



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

07/03/2018 ATÉ 07/03/2018

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG DO MINARD.....	1
	1.2 SITE CNJ.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	3
	2.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	4
	2.3 SITE ICURURUPU.....	5
	2.4 SITE IMIRANTE.COM.....	6
	2.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	7
3	COMISSÃO SENTENCIANTE	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA	8
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	9
	4.2 BLOG AQUILES EMIR.....	10
	4.3 BLOG COROATÁ DE VERDADE.....	11
	4.4 BLOG CORREIO CODOENSE.....	12
	4.5 BLOG DO ACÉLIO.....	13
	4.6 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	14
	4.7 BLOG DO KIEL MARTINS.....	15
	4.8 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	16
	4.9 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	17
	4.10 BLOG ISAIÁS ROCHA.....	18
	4.11 BLOG MARCELO VIEIRA.....	19 20
	4.12 PORTAL DO MUNIM.....	21
	4.13 PORTAL DO NEGÃO.....	22
	4.14 PORTAL MSUL.....	23
	4.15 SITE G1 MARANHÃO.....	24
	4.16 SITE MARANHÃO NEWS.....	25
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	26
	5.2 PORTAL DO MUNIM.....	27
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG DO ACÉLIO.....	28
	6.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	29 30
	6.3 BLOG MARAMAIS.....	31
	6.4 INTERNET - OUTROS.....	32
	6.5 SITE G1 MARANHÃO.....	33
7	SINDJUS	
	7.1 SITE SINDJUS.....	34 35
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	36
	8.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	37
	8.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	38
	8.4 BLOG PÁGINA 2.....	39
	8.5 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	40
	8.6 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	41
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	42
	9.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	43
	9.3 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	44
	9.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	45
	9.5 SITE MARANHÃO HOJE.....	46
	9.6 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	47
	9.7 SITE O QUARTO PODER.....	48
10	VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
	10.1 BLOG JHIVAGO SALES.....	49
	10.2 PORTAL DO NEGÃO.....	50
	10.3 SITE ATOS E FATOS.....	51
	10.4 SITE IMIRANTE.COM.....	52
	10.5 SITE MARANHÃO NEWS.....	53
	10.6 SITE O QUARTO PODER.....	54

Mais um ex-prefeito de Bom Jardim é condenado pela justiça por malversação de verbas e vai pagar multa

A justiça condenou o ex-prefeito Antonio Roque Portela, do município de Bom Jardim por malversação de verbas públicas. Pelo visto foi ele quem abriu a porteira para as ex-prefeitas Lidiane Leite, a conhecida prefeita ostentação e em seguida a vice-prefeito e depois titular Malrinete Gralhada, que arrombaram as finanças municipais. O atual gestor também está envolvido com a justiça em razão de dar demonstrações de que é buliçoso. A população deve ficar alerta, uma vez que as bandalheiras começam quando os prefeitos pedem votos para os seus candidatos majoritários.

O Poder Judiciário em Bom Jardim publicou nesta segunda-feira (5) sentença na qual condena, por atos de improbidade administrativa, o ex-prefeito Antônio Roque Portela. De acordo com a sentença, ele deverá ressarcir o erário o valor de R\$ 163 mil, referente a convênios que não tiveram a devida prestação de contas. O ex-gestor deverá, ainda, pagar multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal recebida à época dos fatos (dezembro de 2012), enquanto exercia o cargo de Prefeito de Bom Jardim. Ele já havia sido condenado em maio do ano passado, por contratação irregular de serviços, obras e aquisições.

A sentença também condena o ex-prefeito à suspensão de seus direitos políticos por cinco anos (a contar do trânsito em julgado da decisão) e, ainda, à proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de três anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, já que os recursos repassados pelo referido convênio passaram a integrar os cofres municipais no período.

Conforme a sentença - que tem como autor o Município de Bom Jardim - Antônio Roque, enquanto prefeito, celebrou os Convênios N° 277/2007 e 442/2007, entre a Secretaria Estadual de Saúde SES/MA e o Município de Bom Jardim, para a construção de abastecimento de água na localidade Porto Seguro e ampliação e reforma de dois Postos de Saúde nos povoados Novo Carú e São Pedro Carú. Alega que o então gestor, mesmo tendo recebido as verbas dos convênios, deixou de realizar a devida prestação de contas.

O autor anexou ao processo cópia dos ofícios emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde requisitando informações acerca da irregularidade encontrada nas prestações de contas referentes ao convênios, que tornaram o município de Bom Jardim inadimplente. O ex-prefeito apresentou contestação pedindo que fosse declarado extinto o processo sem análise do seu mérito, e que fosse reconhecida a inadequação da ação de improbidade. Após intimação, Antônio Roque manifestou-se, requerendo a produção de vistoria por oficial de justiça nos locais dos poços objetos dos convênios.

"De acordo com a documentação acostada aos autos, o convênio não teve sua prestação de contas apresentadas de forma regular até a data da presente ação, não havendo quaisquer documentos nos autos que demonstre o contrário. A administração pública encontra-se obrigada ao princípio da legalidade, inculcado no art. 37, caput, da Constituição Federal, só podendo agir conforme a lei", frisou o juiz.

A sentença explica que, considerando que não foi apresentada a prestação de contas e sendo inviável apurar se os recursos foram devidamente aplicados, deduz-se a extrema gravidade dos atos contra os interesses da coletividade, devendo o ex-gestor, portanto, ser condenado ao ressarcimento integral do dano, equivalente ao valor repassado ao Município por decorrência do referido convênio, no importe total de R\$ 163.424,82 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Tenente Coronel é preso por suspeita de envolvimento em "contrabando"

A assessoria de comunicação da Secretaria de Segurança Pública (SSP-MA) confirmou a informação de que o Tenente Coronel Antônio Eriverton Nunes Araújo foi preso em Belém/PA, após pedido de prisão preventiva expedido pela Justiça Maranhense.

Ele é o nono policial a ser preso por suspeita de participação em uma quadrilha de contrabandistas de armas, cigarros e bebidas no Maranhão. Segundo a Secretaria de Segurança Pública (SSP), o coronel foi comandante do 21º Batalhão de Polícia Militar entre junho de 2017 e 31 de janeiro deste ano, quando o comando do batalhão foi entregue ao Tenente Coronel Harlan Nascimento.

ENTENDA O CASO

Até o momento, 16 pessoas foram presas por suspeita de participação de uma quadrilha que, segundo a SSP-MA, contrabandeava cigarros, bebidas e armas. Dentre essas pessoas, oito são policiais militares e um é policial civil. Dois galpões com as mercadorias já foram encontradas pela polícia.

A quadrilha foi descoberta em fevereiro deste ano durante uma operação policial que encontrou um porto clandestino localizado no Arraial, no Quebra Pote, em São Luís. O local serviria para descarregamento da mercadoria.

Dentre os presos, estão o major Luciano Rangel, que era subcomandante de um batalhão em São Luís. Rogério Souza Garcia - que já foi vice-prefeito de São Mateus - também está preso. O advogado Ricardo Jefferson Muniz Bello foi preso no dia 02 de março e tentou sair da prisão por meio de um Habeas Corpus que foi negado pelo desembargador Cléber Costa Carvalho.

No dia 3 de março, o coronel Reinaldo Elias Francalanci se entregou, prestou depoimento e saiu preso. No mesmo dia foram presos o soldado Gleydson da Silva e o tenente Aroud João Padilha Martins. O delegado Thiago Bardal - que foi superintendente de investigações criminais - também teve a prisão preventiva decretada e se entregou no dia 02 de março.

Via Munim

GIRO ECONÓMICO

Estacionamento - Quem frequenta o Hospital São Domingos sabe que o seu estacionamento já garante meia hora de gratuidade antes mesmo do entendimento do Tribunal de Justiça de que essa medida deve servir para todos os estabelecimentos que oferecem o serviço, portanto seria desnecessária qualquer fiscalização na empresa. Em outros locais, a gratuidade era de 15 minutos e deve dobrar, porém pode ser que o caso suba para instância superior, pois há o questionamento se esse tipo de caso deve ser julgado nos estados.

Situação de Cabo Campos fica muito difícil na Assembleia

O clima está insustentável para o deputado estadual Cabo Campos. A acusação de agressão do deputado contra a esposa, inclusive respaldada por uma decisão judicial que o proíbe de se aproximar da companheira, é muito grave.

A deputada Valéria Macedo, presidente da procuradoria da Mulher da Assembleia, pediu o afastamento do deputado das atividades parlamentares por 60 dias. "Acredito que é o prazo em que nós teremos todas essas provas em mãos. Adianto, portanto, que estou pedindo a suspensão por 60 dias do mandato do deputado como medida cautelar, afinal de contas, a Justiça não concedeu algumas providências práticas, mas já concedeu algumas providências práticas e cautelares e ainda a instauração do processo penal que ainda não foi instaurado, mas já concedeu essas medidas penais".

Valéria cobrou, inclusive, posicionamento da Comissão de Ética da Casa. A deputada Andrea Murad também cobrou posicionamento.

Maria José Campos, casada com o deputado há 26 anos, registrou boletim de ocorrência afirmando ter sido atingida com golpes na cabeça e na boca, na presença de dois filhos após uma discussão. O caso foi encaminhado ao Tribunal de Justiça do Maranhão por que o político tem prerrogativa de foro.

Cabo Campos ainda não se manifestou após a comprovação do fato e disse a pessoas mais próximas que espera o momento adequado.

[Clodoaldo Correa.](#)

Mais um policial é preso por suspeita de participação em quadrilha de contrabandistas no Maranhão

O soldado da Polícia Militar (PM) Patrick Sérgio Moraes Martins se entregou à Polícia nesta segunda-feira (5) por suspeita de participar da quadrilha de contrabandistas que, segundo as investigações, tinha a participação de policiais militares e um delegado da polícia civil. A quadrilha foi descoberta em uma operação que encontrou em fevereiro deste ano um porto clandestino localizado no Arraial, no Quebra Pote, em São Luís. O local serviria para descarregamento de armas, bebidas alcoólicas e cigarros contrabandeados que posteriormente foram achados em dois galpões.

Patrick chegou acompanhado de um advogado na Superintendência de Combate à Corrupção (SECCOR), prestou depoimento e foi levado preso para o Comando Geral da Polícia Militar. Até o momento quinze pessoas foram presas e um sargento continua foragido.

Dentre as 15 prisões, oito são policiais. Os depoimentos que eles prestaram devem ajudar os investigadores a montarem o quebra-cabeça e definir o papel que cada um deles tinha dentro da organização criminosa.

Um deles é o major Luciano Rangel, que era subcomandante de um batalhão em São Luís. Rogério Souza Garcia - que já foi vice-prefeito de São Mateus - também está preso. O advogado Ricardo Jefferson Muniz Bello foi preso no dia 02 de março e tentou sair da prisão por meio de um Habeas Corpus que foi negado pelo desembargador Cléber Costa Carvalho.

Advogado Ricardo Jefferson prestou depoimento na tarde do dia 27 de fevereiro, em São Luís (Foto: Reprodução/TV Mirante)

No dia 3 de março, o coronel Reinaldo Elias Francalanci se entregou, prestou depoimento e saiu preso. No mesmo dia foram presos o soldado Gleydson da Silva e o tenente Aroud João Padilha Martins. O delegado Thiago Bardal - que foi superintendente de investigações criminais - também teve a prisão preventiva decretada e se entregou no dia 02 de março.

Motivo das prisões

No pedido de prisão dos investigados a polícia diz que o major Luciano Rangel estava na estrada que dá acesso ao porto clandestino com outra pessoa. Ele tinha armamento sem registro e munição, além de binóculos para uso noturno.

Já o delegado Thiago Bardal foi flagrado com um carro particular e, segundo a polícia, se mostrou apreensivo quanto às razões de estar naquele local tão ermo. Ele teria entrado em contradições e apresentou pelo menos três versões.

Segundo o relatório, Bardal estava na estrada que somente dá acesso à propriedade onde se situa o porto clandestino. O documento também diz que uma viatura da Superintendência de Investigações Criminais já havia sido flagrada em situação suspeita em 2017.

Um cabo e um soldado disseram em depoimento que estavam apurando uma denúncia de carga ilegal na região do Tibiri e que, durante uma campanha, foram abordados pelo tenente Padilha - preso nesta segunda-feira (5) - que perguntou o que os PMs estavam fazendo ali e que teria os alertado de que tinha um coronel "no meio do lance" e também um delegado da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC).

O relatório também diz que o coronel Elias Francalanci chegou a ordenar, por telefone, a liberação de uma carga suspeita em dezembro do ano passado e que o major Rangel e outros cinco policiais usavam uma viatura ostensiva da PM para fazer escolta dos caminhões que transportavam cargas ilegais.

Segundo a denúncia, o esquema rendia ao major Luciano Rangel a quantia mensal de 50 mil reais e que os policiais subordinados a ele recebiam entre seis e dez mil. Os pagamentos, segundo a investigação, ocorriam dentro do batalhão.

O advogado do delegado Thiago Bardal informou que o cliente dele está sofrendo perseguição política. Já o advogado de Rogério Sousa Garcia disse que o cliente dele tem usado o direito constitucional de se manter calado. O coronel Elias Francalanci disse, antes de ser preso, que não sabia do que estava sendo acusado. O **G1** tentou contato com a defesa dos outros presos e aguarda resposta.

Do G1MA

POR 60% - Na Justiça professores pretendem bloquear os R\$ 25.000.000,00

O professor Antonio Celso Moreira fez um discurso inflamado ontem, 6 à noite, na porta da Câmara utilizando um microfone de carro de som.

A plateia era minúscula, gigante foi a convicção de luta, que se reinicia, passada por meio das palavras do ex-presidente do sindicato que defende a categoria dos servidores públicos municipais.

BLOQUEAR

Deixou claro que haverá uma batalha na Justiça e no campo político com manifestos como o de ontem, 6, na porta do legislativo. A intenção é bloquear os R\$ 25.000.000,00 que chegaram aos cofres municipais até que a grande fatia dos professores seja distribuída, o equivalente a 60%.

“É claro que nós temos a luta jurídica. O nosso propósito é fazer com que este recurso enquanto não seja respeitado os 60% dos professores ele tem que ser bloqueado, bloqueado para que, realmente, os 60% de todo o recurso que o município que o município já recebeu seja repassado para os professores”

Celso revelou a quantia e criticou o prefeito por não fazê-lo quando de sua entrevista da FCFM.

Exortou seus companheiros a engajarem-se, nunca desistindo de lutar por um direito que considera garantido.

“Em momento nenhum ele fala quanto foi que o município recebeu. O município de Codó recebeu R\$ 25.000.000,00 reajustados, que correspondem à quase R\$ 30.000.000,00. Isso não é brincadeira, companheiros e companheiras, **deixar de lutar por um direito nosso seria uma falta de honestidade conosco enquanto trabalhadores e trabalhadoras**”, afirmou

Presidência da OAB faz visita de trabalho à juízes de Coroaatá

O presidente da OAB, subseção Codó, José Mendes, acompanhado do decano Dr. Barreto Roma, do ex-presidente Francisco Mendes e do advogado coroaataense, Floriano Reis, esteve ontem, 6, em visita aos juízes de Coroaatá - Dra. Anelise Reginato, nova na Comarca, e o Dr. Francisco, já há um bom tempo como magistrado da cidade.

Em entrevista ao radialista Jair Ribeiro, o presidente falou positivamente sobre a visita.

“A reunião foi proveitosa pros colegas, nós tratamos de alguns assuntos como eu falei anteriormente de interesse da classe no tocante a questão dos processos, no tocante à instalação de uma nova Vara pra cá que há necessidade e desse estreitamente entre o Poder Judiciário e a OAB. Nós acompanhado do representante da Comarca de Coroaatá, Dr. Floriano Reis, estivemos juntos com a juíza e com o juiz Dr. Francisco tratamos em relação ao calendário de audiências pra gente saber como estar a situação aqui em Coroaatá, os processos em fase de execução de sentença, em fase de sentença, penhora on-line e, graças a Deus, como o próprio Dr. Floriano nos falou a situação aqui ela é cÔmoda, os advogados não têm o que reclamar com relação aos juízes, Coroaatá tem sido bem servidos de magistrados”, disse Dr. José Mendes.

TIRANDO O CINTO

O coroaataense, Floriano Reis, revelou que os advogados que chegam ao Fórum de Coroaatá, por força de uma norma baixada pela nova magistrada, no ato de revista continuarão tendo que tirar o cinto na portaria.

A comissão tentou o diálogo e até formalizou uma pedido de revogação da medida mas, segundo Dr. Floriano, não foi atendida. Agora instâncias superiores analisarão o pedido da OAB sobre a tal norma do ‘tira o cinto’.

“Foi um diálogo importante onde a OAB colocou seu posicionamento, colocou o posicionamento do judiciário e dela também como diretora do Fórum, enfim tem algumas coisas que os colegas entendem não serem apropriados como a exigência do cinto, **que todos os colegas que ficam na porta são obrigados a tirar os cintos, mas isso é uma questão de entendimento, é uma questão a ser resolvida não aqui em Coroaatá porque já tem a decisão dela, ela indeferiu o pedido dos colegas da OAB, enfim, mas isso é uma questão que segue para ser analisada por quem de direito**, mas aqui em Coroaatá nós temos que seguir o que está escrito, vamos ver se t´escrito aí se não estiver aí questionaremos em local apropriado”, disse

Dr. Mendes também concedeu entrevista a Jair Ribeiro.

Homem é condenado por matar namorada de seu relacionamento homoafetivo

Francisco das Chagas Ramos, conhecido como “Chiquinho”, foi condenado a 13 anos e 9 meses de reclusão pelo assassinato e ocultação do cadáver de uma mulher, ocorridos no dia 27 de janeiro de 2008, por volta de 12h, em uma granja no bairro Cruzeiro de Santa Bárbara. O motivo do crime seria ciúmes que o acusado sentia do namorado da vítima, com o qual mantivera um relacionamento homoafetivo. O julgamento ocorreu nessa segunda-feira (05), no 1º Tribunal do Júri de São Luís.

O júri foi presidido pelo juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares. Atuaram na acusação a promotora de justiça Cristiane Lago e na defesa, o defensor público Adriano Campos. Na sentença, o magistrado afirma que o “réu praticou o crime com requinte de crueldade e apresentou desprezo para com a pessoa da vítima; era capaz à época do fato e tinha pleno conhecimento da ilicitude de sua conduta”. Destacou, ainda, que não há nos autos laudo psicossocial firmado por profissional habilitado e no depoimento do acusado não foi notado qualquer comportamento que leve a suspeita de perturbação mental.

Francisco das Chagas cumprirá a pena em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. O juiz concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade, tendo em vista que ele confessou o crime, compareceu aos atos processuais para os quais foi intimado e não apresenta comportamento que coloque a sociedade em risco.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o acusado arquitetou um plano, dirigindo-se até a residência da vítima e a convidou para comparecer à granja onde ele trabalhava, sob a justificativa de que iria lhe entregar uma encomenda deixada pelo namorado dela. Quando Edilene Pereira chegou ao local, por volta das 12h, Francisco das Chagas aplicou-lhe duas pauladas na cabeça e uma facada no pescoço. Em seguida, ele enterrou o corpo no quintal do estabelecimento comercial.

Segundo os autos, o motivo do crime seria porque a vítima namorava Denilson Meneses Silva, com quem o acusado manteve um relacionamento homoafetivo. Ao ser interrogado, durante o julgamento, o réu confessou ter matado a mulher e disse não saber o motivo para ter cometido o crime, mas alegou que havia sido ameaçado verbalmente de morte, uns quatro dias antes, por ela. Também contou detalhes de como assassinou e enterrou o corpo da mulher.

Em seu depoimento, o namorado da vítima disse que tivera um envolvimento amoroso com o acusado por um período de mais ou menos 10 meses, mas havia rompido o relacionamento, e que estava namorando Edilene Pereira fazia apenas uma semana. A vítima tinha duas filhas pequenas.

Ex-prefeito é condenado por não prestar contas de convênio

O Poder Judiciário em Bom Jardim publicou, nessa segunda-feira (5), sentença na qual condena, por atos de improbidade administrativa, o ex-prefeito Antônio Roque Portela. De acordo com a sentença, ele deverá ressarcir o erário o valor de R\$ 163 mil, referente a convênios que não tiveram a devida prestação de contas. O ex-gestor deverá, ainda, pagar multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal recebida à época dos fatos (dezembro de 2012), enquanto exercia o cargo de Prefeito de Bom Jardim. Ele já havia sido condenado em maio do ano passado, por contratação irregular de serviços, obras e aquisições.

A sentença também condena o ex-prefeito à suspensão de seus direitos políticos por cinco anos (a contar do trânsito em julgado da decisão) e, ainda, à proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de três anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, já que os recursos repassados pelo referido convênio passaram a integrar os cofres municipais no período.

Conforme a sentença - que tem como autor o Município de Bom Jardim - Antônio Roque, enquanto prefeito, celebrou os Convênios N° 277/2007 e 442/2007, entre a Secretaria Estadual de Saúde SES/MA e o Município de Bom Jardim, para a construção de abastecimento de água na localidade Porto Seguro e ampliação e reforma de dois Postos de Saúde nos povoados Novo Carú e São Pedro Carú. Alega que o então gestor, mesmo tendo recebido as verbas dos convênios, deixou de realizar a devida prestação de contas.

O autor anexou ao processo cópia dos ofícios emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde requisitando informações acerca da irregularidade encontrada nas prestações de contas referentes ao convênios, que tornaram o município de Bom Jardim inadimplente. O ex-prefeito apresentou contestação pedindo que fosse declarado extinto o processo sem análise do seu mérito, e que fosse reconhecida a inadequação da ação de improbidade. Após intimação, Antônio Roque manifestou-se, requerendo a produção de vistoria por oficial de justiça nos locais dos poços objetos dos convênios.

"De acordo com a documentação acostada aos autos, o convênio não teve sua prestação de contas apresentadas de forma regular até a data da presente ação, não havendo quaisquer documentos nos autos que demonstre o contrário. A administração pública encontra-se obrigada ao princípio da legalidade, insculpido no Art. 37, caput, da Constituição Federal, só podendo agir conforme a lei", frisou o juiz.

A sentença explica que, considerando que não foi apresentada a prestação de contas e sendo inviável apurar se os recursos foram devidamente aplicados, deduz-se a extrema gravidade dos atos contra os interesses da coletividade, devendo o ex-gestor, portanto, ser condenado ao ressarcimento integral do dano, equivalente ao valor repassado ao Município por decorrência do referido convênio, no importe total de R\$ 163.424,82 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

O post [Ex-prefeito é condenado por não prestar contas de convênio](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Mais um alto oficial da PMMMA é preso por envolvimento em contrabando no Maranhão

A assessoria de comunicação da Secretaria de Segurança Pública (SSP-MA) confirmou a informação de que o tenente coronel Antonio Eriverton Nunes Araújo foi preso em Belém-PA após pedido de prisão preventiva expedida pela Justiça Maranhense.

Ele é o nono policial a ser preso por suspeita de participação em uma quadrilha de contrabandistas de armas, cigarros e bebidas no Maranhão. Segundo a Secretaria de Segurança Pública (SSP), o coronel foi comandante do 21º Batalhão de Polícia Militar entre junho de 2017 e o dia 31 de janeiro deste ano, quando o comando do batalhão foi entregue ao tenente coronel Harlan Nascimento.

Cerimônia de posse do tenente coronel Eriverton Nunes (à esquerda), no dia 8 de junho de 2017 (Foto: Divulgação/SSP-MA) Cerimônia de posse do tenente coronel Eriverton Nunes (à esquerda), no dia 8 de junho de 2017 (Foto: Divulgação/SSP-MA)

Cerimônia de posse do tenente coronel Eriverton Nunes (à esquerda), no dia 8 de junho de 2017 (Foto: Divulgação/SSP-MA)

Até o momento 16 pessoas foram presas por suspeita de participação de uma quadrilha que, segundo a SSP-MA, contrabandeava cigarros, bebidas e armas. Dentre essas pessoas, oito são policiais militares e um é policial civil. Dois galpões com as mercadorias já foram encontradas pela polícia.

A quadrilha foi descoberta em fevereiro deste ano durante uma operação policial que encontrou um porto clandestino localizado no Arraial, no Quebra Pote, em São Luís. O local serviria para descarregamento da mercadoria.

Dentre os presos, estão o major Luciano Rangel, que era subcomandante de um batalhão em São Luís. Rogério Souza Garcia - que já foi vice-prefeito de São Mateus - também está preso. O advogado Ricardo Jefferson Muniz Bello foi preso no dia 02 de março e tentou sair da prisão por meio de um Habeas Corpus que foi negado pelo desembargador Cléber Costa Carvalho.

No dia 3 de março, o coronel Reinaldo Elias Francalanci se entregou, prestou depoimento e saiu preso. No mesmo dia foram presos o soldado Gleydson da Silva e o tenente Aroud João Padilha Martins. O delegado Thiago Bardal - que foi superintendente de investigações criminais - também teve a prisão preventiva decretada e se entregou no dia 02 de março.

O post [Mais um alto oficial da PMMMA é preso por envolvimento em contrabando no Maranhão](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Procon/MA garante cumprimento da lei que assegura 30 minutos de gratuidade nos estacionamentos de São Luís

Para garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 6.113/2016, que teve sua eficácia reconhecida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e dispõe sobre o período mínimo de 30 minutos de gratuidade nos estacionamentos privados de São Luís, o Procon/MA reiniciou, nesta segunda-feira (05), a Operação Abre-te Sésamo. Na ação, foram fiscalizados os principais estacionamentos privados da capital.

A equipe de fiscalização do órgão esteve nos estacionamentos do São Domingos, São Patrício, São Luís Shopping, Shopping da Ilha, Shopping Rio Anil, Tropical Shopping, Medical Jaracaty, UDI, Shopping da Ilha, Rio Anil Shopping, Aeroporto, Rodoviária, Centro Médico, Shopping do Automóvel, Jaracati Shopping e Cabana do Sol.

Durante a Operação, o Procon/MA garantiu que todos os estacionamentos cumpram a legislação vigente, garantindo esse direito ao consumidor. Também foram afixados adesivos informando ao cidadão que supermercados, shoppings, restaurantes, entre outros locais, com estacionamento para consumidores, pagos ou não, tem responsabilidade sobre a integridade dos veículos deixados no local. A garantia deste direito ao consumidor é mantida também pelo entendimento do artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor e da Súmula 130 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Além disso, a perda do ticket não dará ensejo a cobrança de multa, de acordo com o art. 39, inciso V e X, do CDC.

Para o presidente do Procon/MA, Duarte Júnior, a mencionada Lei Municipal garante o respeito aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, na medida em que fixa um tempo razoável para que o consumidor possa fazer a opção entre “estacionar” ou apenas “transitar rapidamente” no estabelecimento.

“Reiniciamos a Operação Abre-te Sésamo que visa garantir o cumprimento da lei que estabelece 30 minutos de gratuidade nos estacionamentos da capital, shoppings, hospitais, etc. A partir de agora os estabelecimentos terão que cumprir a Lei e a participação do consumidor é fundamental, denunciando ao PROCON o descumprimento, para que possamos mostrar que a Lei existe e deve ser cumprida por todos”, explicou o presidente do Procon/MA, Duarte Júnior.

O Secretário Municipal da Fazenda, Delcio Rodrigues, que também acompanhou a operação, reforçou a importância da Lei e pediu aos consumidores que peçam sempre a nota fiscal. “Estamos, junto com o Procon/MA fiscalizando o cumprimento da Lei Municipal, pedimos sempre aos consumidores que peçam e guardem as notas fiscais dos estacionamentos para exigirem ainda mais os seus direitos,” disse.

Para o consumidor, o advogado Jaques Braúna, a ação realizada pelo Procon/MA garante a efetividade da Lei. “Esta ação é importante para garantir realmente a efetividade da Lei, para que o consumidor tenha a satisfação de seus direitos, por que muitas vezes as pessoas vão ao shopping, por exemplo, e não passam nem 30 minutos”, disse.

A Operação continua e serão fiscalizados, nos próximos dias, cerca de 40 estabelecimentos. A empresa, cujo estacionamento estiver descumprindo a Lei, está sujeita à multa diária de R\$ 5mil reais. O consumidor é o

maior, melhor e principal fiscal nas relações de consumo, por isso, caso encontre irregularidades na prestação do serviço, denuncie ao PROCON, no site, redes sociais, aplicativo ou em uma de nossas 50 unidades fixas em todo o estado.

Sem noção: Cabo Campos expõe a própria filha e tentar abafar o caso do espancamento praticado por ele

06/03/2018 22:53:46

O deputado estadual, Cabo Campos (DEM), acusado de espancar a própria esposa, aprontou mais uma hoje (06). Em um ato de total desespero, o parlamentar usou a própria filha para tentar atacar a mãe, e assim tentar de alguma forma abafar o que ele fez contra a senhora Maria José Marques Campos, esposa do mesmo.

Segundo o Blog apurou, um outro Boletim de Ocorrência apareceu hoje, sabe-se lá como. O Boletim de ocorrência foi registrado pela filha do casal, contra a mãe.

No Boletim de Ocorrência, Laila Campos relata que foi vítima de agressão física com uma cruzeta, puxões de cabelo e xingamentos, pelo fato da sua mãe não aceitar sua orientação sexual.

O certo é que o deputado Cabo Campos se complica a cada movimento.

A deputada estadual Valéria Macedo (PDT), procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa, deu entrada em um pedido de afastamento cautelar do deputado por 60 dias, das funções parlamentares.

Campos está proibido de frequentar sua residência desde o dia 9 de fevereiro, por força de uma decisão do desembargador José Luiz Almeida, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Homem é condenado por matar namorada de seu relacionamento homoafetivo

Francisco das Chagas Ramos, conhecido como Chiquinho, foi condenado a 13 anos e 9 meses de reclusão pelo assassinato e ocultação do cadáver de uma mulher, ocorridos no dia 27 de janeiro de 2008, por volta das 12 h,oras em uma granja no Bairro Cruzeiro de Santa Bárbara. O motivo do crime seria ciúmes que o acusado sentia do namorado da vítima, com o qual mantivera um relacionamento homoafetivo. O julgamento ocorreu na última segunda-feira (5), no 1º Tribunal do Júri de São Luís.

O júri foi presidido pelo juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares. Atuaram, na acusação, a promotora de Justiça Cristiane Lago e, na defesa, o defensor público Adriano Campos. Na sentença, o magistrado afirma que o "réu praticou o crime com requinte de crueldade e apresentou desprezo para com a pessoa da vítima; era capaz à época do fato e tinha pleno conhecimento da ilicitude de sua conduta". Destacou, ainda, que não há nos autos laudo psicossocial firmado por profissional habilitado e no depoimento do acusado não foi notado qualquer comportamento que leve a suspeita de perturbação mental.

Francisco das Chagas cumprirá a pena em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. O juiz concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade, tendo em vista que ele confessou o crime, compareceu aos atos processuais para os quais foi intimado e não apresenta comportamento que coloque a sociedade em risco.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o acusado arquitetou um plano, dirigindo-se até a residência da vítima e a convidou para comparecer à granja onde ele trabalhava, sob a justificativa de que iria lhe entregar uma encomenda deixada pelo namorado dela. Quando Edilene Pereira chegou ao local, por volta das 12 horas, Francisco das Chagas aplicou-lhe duas pauladas na cabeça e uma facada no pescoço. Em seguida, ele enterrou o corpo no quintal do estabelecimento comercial.

Segundo os autos, o motivo do crime seria porque a vítima namorava Denilson Meneses Silva, com quem o acusado manteve um relacionamento homoafetivo. Ao ser interrogado, durante o julgamento, o réu confessou ter matado a mulher e disse não saber o motivo para ter cometido o crime, mas alegou que havia sido ameaçado verbalmente de morte, uns quatro dias antes, por ela. Também contou detalhes de como assassinou e enterrou o corpo da mulher.

Em seu depoimento, o namorado da vítima disse que tivera um envolvimento amoroso com o acusado por um período de mais ou menos 10 meses, mas havia rompido o relacionamento, e que estava namorando Edilene Pereira fazia apenas uma semana. A vítima tinha duas filhas pequenas.

(Informações do TJ-MA)

Juiz recebe gestores de Ribamar e de Paço do Lumiar para discutir cumprimento de sentença

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, recebem em audiência, o prefeito de São José de Ribamar, Luís Fernando; a o vice-prefeita de Paço do Lumiar, Maria Paula; e o presidente da Agência Executiva Metropolitana do Estado (Agem), Pedro Lucas Fernandes, na última segunda-feira (5), para tratar do cumprimento da sentença que declarou nulidade dos contratos de prestação de serviços ou concessão de serviços de saneamento firmados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico (Cisab), inclusive do contrato de concessão firmado com a Odebrecht Ambiental Maranhão (BRK Ambiental Maranhão S.A.).

Segundo o magistrado, os gestores públicos buscaram discutir as questões em relação ao processo de exclusão da companhia Odebrecht Ambiental e a continuidade dos serviços de abastecimento de água à população. "A empresa tem o prazo de 30 dias, após a intimação, para deixar de executar os serviços, enquanto os municípios de Ribamar e Paço têm o mesmo prazo para evitar a interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", explicou o juiz.

Os municípios apresentaram algumas preocupações ao magistrado, como as dificuldades inerentes a prazos de tramitação dos processos legislativos, licitatórios, dentre outros, para a mudança no gerenciamento do sistema de abastecimento. "As empresas BRK/Odebrecht e demais partes ainda têm os prazos de recursos, e só depois das intimações correrá o prazo de 30 dias para a substituição e, naturalmente, para a nova contratação", explicou Douglas Martins.

Ainda de acordo com o magistrado, a presença dos gestores públicos na Vara de Interesses Difusos e Coletivos transmite uma mensagem de interesse em cumprir a determinação judicial e resolver os problemas, com o objetivo de garantir que esses serviços essenciais sejam prestados com a máxima eficiência.

Entenda

No último dia 28, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos declarou nulo todos os contratos para prestação de serviços ou concessão de serviços de saneamento firmados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico (Cisab) com a Odebrecht Ambiental Maranhão (BRK Ambiental Maranhão S.A.). A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual contra o Cisab (Pró-Cidade), o município de São José de Ribamar, o município de Paço do Lumiar, o Estado do Maranhão, a Odebrecht Ambiental - Maranhão S.A. (BRK Ambiental Maranhão) e a Odebrecht Ambiental S.A. Consta na sentença que a Ação Civil Pública apontou irregularidades na formação do consórcio público intermunicipal e no processo de licitação de contratação da Odebrecht Ambiental.

Segundo o Ministério Público, a Lei Municipal nº 553/2013, que criou o consórcio, foi publicada no Diário Oficial do Estado na data de 25/11/2013, mas que o protocolo de intenções e os Anexos I, II, e III não foram publicados. A Lei Complementar 29/2013 foi publicada no "Jornal da Famem", em 30/12/2013, e também os anexos e o protocolo de intenções não teriam sido publicados. O MP refere que dentre os documentos não publicados estariam as Disposições Gerais do Regulamento de Serviços Públicos e a instituição da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos (TRSU), dentre outras irregularidades.

(Informações do TJ-MA)

TJMA escolhe novos juízes para completar quórum nos julgamentos

O sorteio foi feito pelo desembargador Jorge Rachid. Foto: Orquídea Santos/ TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) escolheu, por sorteio, em Sessão Plenária Administrativa nesta quarta-feira (7), os cinco juízes do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha que deverão compor quórum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas, quando houver impedimento ou suspeição de desembargador.

Foram sorteados os magistrados Nelson Ferreira Martins Filho (14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo), Wilson Manoel de Freitas Filho (juiz auxiliar), Antonio Luiz de Almeida Silva (1ª Vara de Entorpecentes), Alessandra Costa Arcangeli (juíza auxiliar) e Ernesto Guimarães Alves (juiz auxiliar).

Haverá, ainda, convocação quando - em razão de licenças para tratamento de saúde ou ausências eventuais - houver possibilidade de não realização de sessão do Plenário por falta de quórum.

Quando houver necessidade de quórum, a chamada será feita por ordem do sorteio, que nesse caso, inicia-se com o juiz Nelson Ferreira Martins Filho (14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo).

Esta é a primeira sessão presidida pelo vice-presidente do TJMA, no exercício da Presidência, desembargador Lourival Serejo, que completa nesta quarta-feira, 11 anos atuando na Corte Estadual de Justiça.

O post [TJMA escolhe novos juízes para completar quórum nos julgamentos](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

TVN é condenada por prestação irregular de serviços

07/03/2018 20:31:56

A Comissão Sentenciante Itinerante da comarca da Ilha de São Luís proferiu sentença na qual condena a TVN Telecomunicações Nordeste ao pagamento de R\$ 8 mil por danos morais, com o fim de compensar um cliente pelos transtornos sofridos por prestação irregular de serviços. A sentença judicial foi proferida pelo juiz Clésio Coelho Cunha.

A autora da ação relatou que firmou com a empresa um contrato de prestação de serviço de TV por assinatura e internet banda larga, pagando as faturas de modo regular. Ela reclamou junto à Justiça que a empresa, no entanto, não presta o serviço de maneira adequada, tendo em vista as reiteradas quedas de sinal, o que lhe impossibilitava de fazer uso regular dos serviços contratados. A empresa apresentou defesa alegando, em síntese, que a suposta falha na prestação do serviço se deu por problemas alheios à sua vontade.

Na sentença, o juiz ressaltou que, no papel de concessionária de serviço público de fornecimento de TV por assinatura e internet, a empresa deve oferecer aos seus usuários um serviço, além de adequado e eficaz, que esteja dentro dos padrões razoáveis de segurança e qualidade. "É remunerada por esse serviço e tem por obrigação manter o regular funcionamento a todos os usuários, de modo uniforme", diz o magistrado.

Ele também afirmou que a responsabilidade da empresa nesse caso é objetiva, ou seja, independente de culpa, devendo responder pelos danos causados aos usuários, nos termos da Constituição Federal e do Código de Defesa do Consumidor.

Sobre a indenização por dano moral, o magistrado cita que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) reitera, no sentido de afirmar como critérios que servem de base à sua fixação, a razoabilidade e a proporcionalidade, pois não deve ir a extremos, ou seja, não pode ser ínfima nem exagerada.

URGENTE! Justiça suspende eleição da Colônia de Pescadores de Raposa

Mesmo inelegível, a atual presidente Andrea que tenta recondução ao cargo, é acusada de burlar as regras da eleição...

O Juiz Auxiliar respondendo pelo Termo Judiciário de Raposa, Gilmar de Jesus Everton Vale, suspendeu nesta quarta-feira (07) a eleição da Colônia de Pescadores do Município (Z-53) que seria realizada amanhã, dia 08.

A ação é movida pelo ex-vereador Pierre de Oliveira - que já foi presidente da Colônia e concorreria novamente ao cargo (pela chapa 02) na eleição que acabou suspensa judicialmente.

De acordo com decisão, a atual presidente da entidade, Andrea Sayre Gonçalves Coutinho, infligiu pelo menos duas normas da eleição para a mesa Diretora e Conselho Fiscal da Colônia de Pescadores.

Primeiro, o pleito deveria ocorrer - segundo diz o estatuto - 30 (trinta) dias antes do término do mandato, acontece que a gestão atual se encerra, exatamente, amanhã 08/03/2018, dia marcado para a eleição.

Ainda segundo a determinação do juiz, a atual presidente e candidata pela Chapa 01, não atende a um dos requisitos de elegibilidade, por conta de uma pendência em prestação de contas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), repassados pelo Município de Raposa através de um Convênio.

Em junho de 2015, o então prefeito Clodomir repassou para uma conta da Colônia o montante de R\$ 100 mil reais [nota de empenho 362], esse valor deveria ser prestado conta junto à Câmara de Vereadores, no entanto, Andrea Coutinho entregou apenas recibos que nada comprovam, quando o certo seria, entre outros documentos, as notas fiscais correspondentes aos gastos.

Diante das irregularidades e da inelegibilidade da atual presidente, o magistrado decidiu liminarmente suspender a eleição da Colônia de Pescadores Z-53, sob pena de aplicação de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ainda hoje publicaremos a decisão na íntegra...

Raposa: Confira a decisão que suspende a eleição da Colônia de pescadores

IMAGENS

Após agredir a própria esposa, Cabo Campos corre sério risco de não terminar o mandato

A deputada Valéria Macedo solicitou o afastamento cautelar por 60 dias do colega de parlamento, o deputado Cabo Campos.

A solicitação, foi justificada pela deputada, enquanto é aguardado o posicionamento do Ministério Público, e o encaminhamento do inquérito policial, relacionado ao deputado, que também é policial militar e agrediu a própria esposa. O caso foi denunciado a polícia.

A situação de Cabo Campos, não é nada confortável. Desde que praticou o crime não tem aparecido nas sessões na Assembleia. O parlamentar tem enfrentado uma forte oposição na Casa, por ter agredido a própria esposa. A situação dele está cada dia mais insustentável, por conta da má conduta.

Vale lembrar, que no dia 1º de março, o Fórum de Mulheres Maranhenses, entidade que trabalha na defesa da mulher, protocolou uma denúncia contra o deputado.

As denúncias contra o deputado Cabo Campos, serão avaliadas também, pelo Conselho de Ética da Assembleia

Ainda sobre a agressão praticada contra a esposa. Cabo Campos está proibido de se aproximar da vítima, por determinação da Justiça, do Desembargador José Luís Almeida.

Se o Deputado Cabo Campos perder o mandato dentro do processo, é possível que o vereador de Imperatriz Rildo Amaral, que é pré-candidato a deputado estadual, assumira a cadeira na Assembleia. Isso porque o primeiro suplente é Luciano Genésio, prefeito do município de Pinheiro.

Lembrando que Rildo Amaral, caso ocupe a cadeira na vaga de Cabo Campos, automaticamente, perde o mandato na Câmara de Imperatriz.

Caso Rildo Amaral não assumira, o próximo suplente é Jaimizinho de

Itapecuru-Mirim.

BRK/ODEBRECHT | JUIZ RECEBE GESTORES DE RIBAMAR E PAÇO DO LUMIAR PARA DISCUTIR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, recebeu em audiência o prefeito de São José de Ribamar, Luís Fernando; a vice-prefeita de Paço do Lumiar, Maria Paula; e o presidente da Agência Executiva Metropolitana do Estado (AGEM), Pedro Lucas Fernandes, na última segunda-feira (5), para tratar do cumprimento da sentença que declarou nulidade dos contratos de prestação de serviços ou concessão de serviços de saneamento firmados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB, inclusive do contrato de concessão firmado com a Odebrecht Ambiental Maranhão (BRK Ambiental Maranhão S.A).

Segundo o magistrado, os gestores públicos buscaram discutir as questões em relação ao processo de exclusão da companhia Odebrecht Ambiental e a continuidade dos serviços de abastecimento de água à população. "A empresa tem o prazo de 30 dias, após a intimação, para deixar de executar os serviços, enquanto os municípios de Ribamar e Paço têm o mesmo prazo para evitar a interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", explicou o juiz.

Os municípios apresentaram algumas preocupações ao magistrado, como as dificuldades inerentes a prazos de tramitação dos processos legislativos, licitatórios, dentre outros, para a mudança no gerenciamento do sistema de abastecimento. "As empresas BRK/Odebrecht e demais partes ainda têm os prazos de recursos, e só depois das intimações correrá o prazo de 30 dias para a substituição e, naturalmente, para a nova contratação", explicou Douglas Martins.

Ainda de acordo com o magistrado, a presença dos gestores públicos na Vara de Interesses Difusos e Coletivos transmite uma mensagem de interesse em cumprir a determinação judicial e resolver os problemas, com o objetivo de garantir que esses serviços essenciais sejam prestados com a máxima eficiência.

ENTENDA - No último dia 28, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos declarou nulo todos os contratos para prestação de serviços ou concessão de serviços de saneamento firmados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB com a Odebrecht Ambiental Maranhão (BRK Ambiental Maranhão S.A). A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual contra o CISAB (Pró-Cidade), o Município de São José de Ribamar, o Município de Paço do Lumiar, o Estado do Maranhão, a Odebrecht Ambiental - Maranhão

S.A. (BRK Ambiental Maranhão) e a Odebrecht Ambiental S.A. Consta na sentença que a ação civil pública apontou irregularidades na formação do consórcio público intermunicipal e no processo de licitação de contratação da Odebrecht Ambiental.

Segundo o Ministério Público, a Lei Municipal nº 553/2013, que criou o consórcio, foi publicada no Diário Oficial do Estado na data de 25/11/2013, mas que o protocolo de intenções e os Anexos I, II, e III não foram publicados. A Lei Complementar 29/2013 foi publicada no Jornal da Famem, em 30/12/2013, e também os anexos e o protocolo de intenções não teriam sido publicados. O MP refere que dentre os documentos não publicados estariam as Disposições Gerais do Regulamento de Serviços Públicos e a instituição da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos - TRSU, dentre outras irregularidades. *Márcio Rodrigo: Assessoria de Comunicação*

CONTRABANDO! Nelma Sarney diz que caso deveria ser julgado pela Justiça Federal

A desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), engrossou o coro dos que entendem que cabe à Justiça Federal, não à Estadual, o julgamento do caso da quadrilha de contrabando investigada pela Superintendência Estadual de Prevenção e Combate a Corrupção (SECCOR).

O mesmo entendimento já havia sido externado pelo deputado estadual Raimundo Cutrim (PCdoB), ex-secretário de Segurança Pública, em discurso na Assembleia Legislativa.

Ao despachar um pedido de *habeas corpus* impetrado pela defesa do delegado ex-Seic Thiago Bardal, no plantão do último fim de semana, Nelma acabou redistribuindo o pedido, mas não deixou de opinar sobre o caso.

"Causa espécie que o ora paciente esteja sofrendo constrição em sua liberdade, decorrente de decisão proferida pela Justiça Estadual. Isso porque, dentre os crimes imputados ao ora paciente, encontram-se os de descaminho e contrabando, ambos de competência da Justiça Federal. É consabido que o acusado defende-se dos fatos imputados e não da capitulação legal contida na peça acusatória ou ainda na fase pré processual de investigação. Havendo a imputação de diversos crimes, no mesmo contexto fático, basta que um seja de competência da Justiça Federal para que ocorra sua *vis attractiva*", destacou.

[Baixe aqui](#) o despacho.

The post [CONTRABANDO! Nelma Sarney diz que caso deveria ser julgado pela Justiça Federal](#) appeared first on [Gilberto Léda](#).

João Santana analisará pedidos de soltura para Tiago Bardal e coronel da PM

07/03/2018 10:50:38

O desembargador João Santana Sousa, da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, é o responsável por analisar dois habeas corpus impetrados recentemente em favor do delegado da Polícia Civil, Tiago Matos Bardal, e do tenente-coronel da Polícia Militar, Reinaldo Elias Francalanci.

Ambos estão detidos preventivamente desde a semana passada acusados de integrar um grupo de milicianos que atuava no estado fazendo o transporte e segurança de mercadorias contrabandeadas.

O pedido de soltura de Tiago Bardal, ex- superintendente estadual de Investigações Criminais, foi distribuído ao magistrado ontem.

O habeas corpus em favor de Francalanci chegou para análise da 1ª Câmara no início da semana.

Nesta última terça-feira, mais um oficial da PM foi detido acusado de participação no grupo criminoso.

Trata-se do tenente-coronel Antonio Eriverton Nunes Araújo, que foi preso no estado vizinho do Piauí.

Além de Francalanci e Araújo, outros setes militares também já foram detidos - Aroud João Padilha Martins (tenente-coronel), Luciano Fábio Farias Rangel (major), Fernando Paiva Moraes Júnior (soldado), Joaquim Pereira de Carvalho Filho (sargento), Patrick Sérgio Moraes Martins (soldado), Paulo Ricardo Carneiro Nascimento (soldado) e Gleydson da Silva Alves (soldado).

The post [João Santana analisará pedidos de soltura para Tiago Bardal e coronel da PM](#) appeared first on [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Procuradora pede afastamento de Cabo Campos, após denúncia de agressão

A deputada estadual Valéria Macedo (PDT), procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa, anunciou hoje (6) que dará entrada, "nas próximas horas", em um pedido de afastamento cautelar do deputado estadual Cabo Campos (DEM), por 60 dias, das funções parlamentares.

O Democrata está proibido de frequentar sua residência desde o dia 9 de fevereiro, por força de uma decisão do desembargador José Luiz Almeida, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), relator do processo em que ele é acusado de ter agredido a própria esposa, Maria José Campos.

Em discurso nesta terça-feira, Valéria Macedo disse que a denúncia contra Campos "fere de morte a dignidade do parlamentar". Para ela, o colega deve ser afastado enquanto durar o inquérito que apura o caso

Ela pediu, ainda, que o Conselho de Ética da Casa analise uma representação formulada pelo Fórum de Mulheres pedindo a cassação do deputado e acrescentou que a Procuradoria só dará entrada em representação com o mesmo pedido caso o parlamentar vire réu na Justiça.

Mulher assassinada pelo ex-marido no Mercadinho de Imperatriz havia pedido Medida Protetiva

A diarista Alveni Leite Lima, 38 anos, que foi assassinada com oito facadas no último domingo (4), pelo ex-companheiro, o caseiro Antônio Ferreira da Silva, 52 anos, havia pedido na Justiça, Medida Protetiva. Ela registrou Boletim de Ocorrência, porém, não foi atendida.

De acordo com a família da vítima, Alveni sofreu várias agressões durante o tempo em que viveu maritalmente com o assassino, cerca de cinco anos. Tanto que chegou a se separar três vezes. Foi à polícia e fez ocorrência sobre as agressões e ameaças, em vão. Agora, o Ministério Público quer saber por que a vítima não recebeu da Justiça, a Medida Protetiva, e está investigando o caso.

Alveni e Antônio tiveram um relacionamento conturbado, segundo informou em depoimento, o próprio Antônio. Chegaram a separar algumas vezes, sendo a última no começo de dezembro, quando a mulher passou a ter um novo relacionamento com Raimundo Edelson Paixão Pereira, 38 anos, que também foi assassinado ao travar luta corporal com o agressor. Ele recebeu 12 facadas. O casal morreu instantaneamente.

Inconformado com o novo relacionamento da mulher, Antônio comprou uma faca e passou a perseguir o novo casal. Segundo disse em depoimento, havia tentado matar a mulher na última sexta-feira, mas não deu certo, o que acabou acontecendo no domingo.

Antônio Ferreira da Silva é natural da cidade de Itueta (MG). Por lá mantinha esposa e filhos. Aliás, numa das separações com Alveni, ele havia voltado para sua cidade natal. Atualmente residia em Imperatriz, e trabalhava como caseiro numa chácara no local conhecido por Jatobal, no estado de Tocantins, região do Bico de Papagaio.

Após assassinar o casal com requintes de frieza e crueldade, o homem ainda tentou fugir, mas foi perseguido por populares. Com medo de ser agredido, ele se entregou a polícia, que se encontrava num trailler localizado na Rua Aquiles Lisboa, próximo ao local do crime. Agora preso, o homem vai responder por homicídio duplo, triplamente qualificado. Sua família, em Minas, inclusive já foi informada do ocorrido.

PAZ EM CASA | Acusados de tentar matar suas ex-companheiras vão a júri popular em São Luís

Na semana em que se celebra o Dia Internacional da Mulher (08 de março) e em que o Judiciário maranhense realiza atividades do programa Justiça pela Paz em Casa, o Tribunal do Júri de São Luís julga, na próxima sexta-feira (09), acusados de tentativa de homicídio contra suas ex-companheiras. A motivação dos crimes seria porque os denunciados não aceitavam o fim do relacionamento. As sessões de julgamento começam às 8h30, nos salões do júri, localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

No 2º Tribunal do Júri será julgado o lavrador José Neves dos Santos (hoje com 67 anos), que tentou assassinar sua ex-companheira na madrugada do dia 25 de dezembro de 2007. De acordo com a denúncia do Ministério Público, o acusado foi até a casa da vítima, no bairro Bequimão, para a celebração de Natal e, após as festividades, seguiram juntos para um bar, acompanhados da nora e do filho da mulher, ocasião em que ele tentou reatar o relacionamento amoroso, sendo rejeitado. Inconformado, mais tarde o denunciado foi até a residência da ex-companheira, desferindo-lhe vários golpes de faca. A mulher tentou se desvencilhar e outras pessoas conseguiram conter o agressor.

José Neves dos Santos também é acusado pela vítima de praticar agressões anteriores contra ela, por não aceitar o fim do relacionamento. Ao ser interrogado, ele confirmou que feriu a ex-companheira a facadas. Disse que a motivação para o crime seria porque “ela fechou a porta na cara dele”. O julgamento será presidido pelo juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima.

Também por tentar matar a tiros sua ex-companheira, será julgado na sexta-feira (09), pelo 4º Tribunal do Júri, o pedreiro José Maria Barros Boas, conhecido como “Louro” ou “Ratinho”, de 48 anos. O crime ocorreu no dia 10 de setembro de 2005, às 19h, no Bairro de Fátima. Conforme depoimento da vítima, o acusado foi até a casa da ex-mulher e atirou por uma brecha das tábuas da residência, atingindo a cintura e as costas da ex-mulher. O réu fugiu com ajuda de um motoqueiro.

Interrogado em Juízo, José Maria Barros Boas confessou o crime e alegou legítima defesa porque, segundo ele, um rapaz que estaria com a vítima tentou agredi-lo com uma faca, sendo que ex-companheira tentou impedir e a arma disparou atingindo a mulher. O acusado responde a outros processos criminais na Comarca de Bequimão. A sessão de julgamento será presidida pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA - No período de 5 a 9 de março, a comarca da Ilha de São Luís e comarcas do interior do Estado realizam mutirão de audiências e análise de processos relativos a violência doméstica e familiar contra a mulher. Em São Luís, o mutirão teve início em 26 de fevereiro, com seis magistrados que foram designados pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) realizando simultaneamente as audiências.

Ao todo, foram designadas 664 audiências preliminares e de instrução, sendo a maior parte na comarca da Ilha. Também estão conclusos para despacho e decisão quase 200 processos envolvendo violência doméstica e familiar, além de medidas protetivas de urgência e ações multidisciplinares.

CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - Mais acusados de homicídio e tentativa de homicídio contra ex-companheiras sentarão no banco dos réus neste mês de março em São Luís. No 1º Tribunal do Júri, será julgado, no dia 23, José de Ribamar Alves dos Santos, por tentar matar uma mulher e o namorado dela, movido

por vingança, porque a ex-companheira havia rompido o relacionamento com o acusado.

De acordo com o Ministério Público, o denunciado, na madrugada do dia 25 de abril de 2013, entrou no apartamento da ex-companheira, que repousava em um dos cômodos com o namorado, e passou a desferir golpes de faca nas vítimas. O homem conseguiu imobilizar o acusado e a babá da residência acionou a polícia

Ouvido na delegacia de polícia, José de Ribamar Alves não assumiu a autoria dos crimes, afirmando que entrou no apartamento, sem avisar, sendo confundido com um ladrão e, por isso, travou luta corporal com Gilberlando Ferreira.

Também no dia 23 deste mês, sentará no banco dos réus, no 2º Tribunal do Júri, Joseilson Soares Rodrigues, conhecido como "Jô", pelo assassinato de sua ex-companheira ocorrido no dia 22 de dezembro de 2012, no bairro Santa Helena, estrada do Quebra Ponte. Segundo os autos, denunciado e vítima conviveram em união estável por um ano e, inconformado com o rompimento da relação, ele passou a ameaçar a mulher, inclusive a agredindo fisicamente.

Joseilson Soares Rodrigues feriu a vítima a golpes de faca na região do tórax e nos braços. A mulher ainda correu mas foi novamente golpeada e morreu no local.

Já no 3º Tribunal do Júri, ainda no dia 23 de março, será julgado Cleonor Oliveira Campos, 37 anos, também por tentar matar, a golpes de faca, sua ex-companheira de 38 anos, no dia 16 de novembro de 2010, em via pública na Vila Passos. O réu fugiu do local quando a mãe e os filhos da vítima começaram a gritar pedindo por socorro. No dia anterior ao crime, o denunciado ameaçou verbalmente matar a mulher, que chegou a ser agredida fisicamente por ele. O motivo seria porque a vítima havia rompido o relacionamento com o acusado há 3 meses.

Matadouro municipal de São Vicente Férrer é interditado

Atendendo pedido liminar do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 26 de fevereiro, a interdição do matadouro do Município de São Vicente Férrer (a 276 km de São Luís). A Ação Civil Pública com a solicitação foi proposta, em 2012, pelo promotor de justiça Tharles Cunha Rodrigues, à época titular da referida comarca. Proferiu a decisão o juiz Francisco Bezerra Simões.

A suspensão do funcionamento deve durar até que seja regularizado o registro do estabelecimento junto ao órgão de inspeção competente (Municipal, Estadual e Federal), bem como o seu licenciamento ambiental, objetivando a adequação do local às condições de higiene e saúde exigidas pelos órgãos competentes.

Em caso de descumprimento, foi estipulado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil até o limite de R\$ 100 mil, montante a ser revertido ao Fundo de Defesa do Consumidor.

Consta nos autos que o matadouro não possui qualquer tipo de licenciamento ambiental e sanitário. Também não dispõe de local para o descarte das carcaças dos animais abatidos, havendo descarte irregular de resíduos, fator que atrai outros animais e insetos, o que acarreta a contaminação de águas das áreas adjacentes.

Foi constatada, ainda, a existência de rachaduras nas paredes das salas e equipamentos enferrujados, que colocam em risco a saúde dos trabalhadores. O matadouro não dispõe de médico veterinário, inviabilizando o controle sobre a qualidade da carne.

O Ministério Público do Maranhão se baseou principalmente em relatórios de inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária Municipal e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Na decisão, o juiz Francisco Bezerra Simões afirmou que, desde quando o MP ajuizou a ação, foi oportunizada, por diversas vezes, a regularização do matadouro por parte da prefeitura. No entanto, passados seis anos, não foram tomadas as medidas necessárias.

“Restou comprovado que até o momento o matadouro está fora dos parâmetros legais de funcionamento. Não há, portanto, motivos para que continue operando e promovendo riscos à saúde da coletividade”, completou.

João Santana analisará pedidos de soltura para Tiago Bardal e coronel da PM

O desembargador João Santana Sousa, da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, é o responsável por analisar dois habeas corpus impetrados recentemente em favor do delegado da Polícia Civil, Tiago Matos Bardal, e do tenente-coronel da Polícia Militar, Reinaldo Elias Francalanci.

Ambos estão detidos preventivamente desde a semana passada acusados de integrar um grupo de milicianos que atuava no estado fazendo o transporte e segurança de mercadorias contrabandeadas.

O pedido de soltura de Tiago Bardal, ex- superintendente estadual de Investigações Criminais, foi distribuído ao magistrado ontem.

O habeas corpus em favor de Francalanci chegou para análise da 1ª Câmara no início da semana.

Nesta última terça-feira, mais um oficial da PM foi detido acusado de participação no grupo criminoso.

Trata-se do tenente-coronel Antonio Eriverton Nunes Araújo, que foi preso no estado vizinho do Piauí.

Além de Francalanci e Araújo, outros setes militares também já foram detidos - Aroud João Padilha Martins (tenente-coronel), Luciano Fábio Farias Rangel (major), Fernando Paiva Moraes Júnior (soldado), Joaquim Pereira de Carvalho Filho (sargento), Patrick Sérgio Moraes Martins (soldado), Paulo Ricardo Carneiro Nascimento (soldado) e Gleydson da Silva Alves (soldado).

João Santana analisará pedidos de soltura para Tiago Bardal e coronel da PM

Blog do Gláucio Ericeira

O desembargador João Santana Sousa, da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, é o responsável por analisar dois habeas corpus impetrados recentemente em favor do delegado da Polícia Civil, Tiago Matos Bardal, e do tenente-coronel da Polícia Militar, Reinaldo Elias Francalanci.

Ambos estão detidos preventivamente desde a semana passada acusados de integrar um grupo de milicianos que atuava no estado fazendo o transporte e segurança de mercadorias contrabandeadas.

O pedido de soltura de Tiago Bardal, ex- superintendente estadual de Investigações Criminais, foi distribuído ao magistrado ontem.

O habeas corpus em favor de Francalanci chegou para análise da 1ª Câmara no início da semana.

Nesta última terça-feira, mais um oficial da PM foi detido acusado de participação no grupo criminoso.

Trata-se do tenente-coronel Antonio Eriverton Nunes Araújo, que foi preso no estado vizinho do Piauí.

Além de Francalanci e Araújo, outros setes militares também já foram detidos - Aroud João Padilha Martins (tenente-coronel), Luciano Fábio Farias Rangel (major), Fernando Paiva Moraes Júnior (soldado), Joaquim Pereira de Carvalho Filho (sargento), Patrick Sérgio Moraes Martins (soldado), Paulo Ricardo Carneiro Nascimento (soldado) e Gleydson da Silva Alves (soldado).

Homem é condenado por matar namorada de seu relacionamento homoafetivo

Francisco das Chagas Ramos, conhecido como “Chiquinho”, foi condenado a 13 anos e 9 meses de reclusão pelo assassinato e ocultação do cadáver de uma mulher, ocorridos no dia 27 de janeiro de 2008, em uma granja no bairro Cruzeiro de Santa Bárbara.

Francisco das Chagas Ramos, conhecido como “Chiquinho”, foi condenado a 13 anos e 9 meses de reclusão pelo assassinato e ocultação do cadáver de uma mulher, ocorridos no dia 27 de janeiro de 2008, por volta de 12h, em uma granja no bairro Cruzeiro de Santa Bárbara. O motivo do crime seria ciúmes que o acusado sentia do namorado da vítima, com o qual mantivera um relacionamento homoafetivo. O julgamento ocorreu nessa segunda-feira (05), no 1º Tribunal do Júri de São Luís.

O júri foi presidido pelo juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares. Atuaram na acusação a promotora de justiça Cristiane Lago e na defesa, o defensor público Adriano Campos. Na sentença, o magistrado afirma que o “réu praticou o crime com requinte de crueldade e apresentou desprezo para com a pessoa da vítima; era capaz à época do fato e tinha pleno conhecimento da ilicitude de sua conduta”. Destacou, ainda, que não há nos autos laudo psicossocial firmado por profissional habilitado e no depoimento do acusado não foi notado qualquer comportamento que leve a suspeita de perturbação mental.

Francisco das Chagas cumprirá a pena em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. O juiz concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade, tendo em vista que ele confessou o crime, compareceu aos atos processuais para os quais foi intimado e não apresenta comportamento que coloque a sociedade em risco.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o acusado arquitetou um plano, dirigindo-se até a residência da vítima e a convidou para comparecer à granja onde ele trabalhava, sob a justificativa de que iria lhe entregar uma encomenda deixada pelo namorado dela. Quando Edilene Pereira chegou ao local, por volta das 12h, Francisco das Chagas aplicou-lhe duas pauladas na cabeça e uma facada no pescoço. Em seguida, ele enterrou o corpo no quintal do estabelecimento comercial.

Segundo os autos, o motivo do crime seria porque a vítima namorava Denilson Meneses Silva, com quem o acusado manteve um relacionamento homoafetivo. Ao ser interrogado, durante o julgamento, o réu confessou ter matado a mulher e disse não saber o motivo para ter cometido o crime, mas alegou que havia sido ameaçado verbalmente de morte, uns quatro dias antes, por ela. Também contou detalhes de como assassinou e enterrou o corpo da mulher.

Em seu depoimento, o namorado da vítima disse que tivera um envolvimento amoroso com o acusado por um período de mais ou menos 10 meses, mas havia rompido o relacionamento, e que estava namorando Edilene Pereira fazia apenas uma semana. A vítima tinha duas filhas pequenas.

Justiça determina interdição de matadouro em São Vicente Férrer

A tendendo pedido liminar do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou a interdição do matadouro do Município de São Vicente Férrer, a 276 km de São Luís. A Ação Civil Pública com a solicitação foi proposta, em 2012, pelo promotor de justiça Tharles Cunha Rodrigues, à época titular da referida comarca. Proferiu a decisão o juiz Francisco Bezerra Simões.

A suspensão do funcionamento deve durar até que seja regularizado o registro do estabelecimento junto ao órgão de inspeção competente (Municipal, Estadual e Federal), bem como o seu licenciamento ambiental, objetivando a adequação do local às condições de higiene e saúde exigidas pelos órgãos competentes.

Em caso de descumprimento, foi estipulado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil até o limite de R\$ 100 mil, montante a ser revertido ao Fundo de Defesa do Consumidor.

Consta nos autos que o matadouro não possui qualquer tipo de licenciamento ambiental e sanitário. Também não dispõe de local para o descarte das carcaças dos animais abatidos, havendo descarte irregular de resíduos, fator que atrai outros animais e insetos, o que acarreta a contaminação de águas das áreas adjacentes.

Foi constatada, ainda, a existência de rachaduras nas paredes das salas e equipamentos enferrujados, que colocam em risco a saúde dos trabalhadores. O matadouro não dispõe de médico veterinário, inviabilizando o controle sobre a qualidade da carne.

O Ministério Público do Maranhão se baseou principalmente em relatórios de inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária Municipal e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Na decisão, o juiz Francisco Bezerra Simões afirmou que, desde quando o MP ajuizou a ação, foi oportunizada, por diversas vezes, a regularização do matadouro por parte da prefeitura. No entanto, passados seis anos, não foram tomadas as medidas necessárias.

“Restou comprovado que até o momento o matadouro está fora dos parâmetros legais de funcionamento. Não há, portanto, motivos para que continue operando e promovendo riscos à saúde da coletividade”, completou.

A CASA CAIU: Tenente-coronel é preso por suspeita de envolvimento em contrabando no Maranhão.

MARANHÃO - A assessoria de comunicação da Secretaria de Segurança Pública (SSP-MA) confirmou a informação de que o tenente coronel Antonio Eriverton Nunes Araújo foi preso em Belém-PA após pedido de prisão preventiva expedida pela Justiça Maranhense.

Ele é o nono policial a ser preso por suspeita de participação em uma quadrilha de contrabandistas de armas, cigarros e bebidas no Maranhão. Segundo a Secretaria de Segurança Pública (SSP), o coronel foi comandante do 21º Batalhão de Polícia Militar entre junho de 2017 e o dia 31 de janeiro deste ano, quando o comando do batalhão foi entregue ao tenente coronel Harlan Nascimento.

Entenda o caso

Até o momento 16 pessoas foram presas por suspeita de participação de uma quadrilha que, segundo a SSP-MA, contrabandeava cigarros, bebidas e armas. Dentre essas pessoas, oito são policiais militares e um é policial civil. Dois galpões com as mercadorias já foram encontradas pela polícia.

A quadrilha foi descoberta em fevereiro deste ano durante uma operação policial que encontrou um porto clandestino localizado no Arraial, no Quebra Pote, em São Luís. O local serviria para descarregamento da mercadoria.

Dentre os presos, estão o major Luciano Rangel, que era subcomandante de um batalhão em São Luís. Rogério Souza Garcia - que já foi vice-prefeito de São Mateus - também está preso. O advogado Ricardo Jefferson Muniz Bello foi preso no dia 02 de março e tentou sair da prisão por meio de um Habeas Corpus que foi negado pelo desembargador Cléber Costa Carvalho.

No dia 3 de março, o coronel Reinaldo Elias Francalanci se entregou, prestou depoimento e saiu preso. No mesmo dia foram presos o soldado Gleydson da Silva e o tenente Aroud João Padilha Martins. O delegado Thiago Bardal - que foi superintendente de

investigações criminais - também teve a prisão preventiva decretada e se entregou no dia 02 de março.

Nelma Sarney redistribui pedido de habeas corpus em favor de Tiago Bardal

MARANHÃO - A desembargadora Nelma Sarney, em decisão proferida no plantão desta madrugada do Tribunal de Justiça do Maranhão, decidiu redistribuir pedido de habeas corpus formulado pela defesa do delegado da Polícia Civil, Tiago Matos Bardal. O mesmo encontra-se preso preventivamente, desde a semana passada, na Delegacia da Cidade Operária, em São Luís.

Exonerado do cargo de superintendente estadual de Investigações Criminais, medida adotada pelo secretário Jefferson Portela, que também é o responsável pelo seu pedido de prisão, Tiago Bardal é apontado pela cúpula da Secretaria de Estado da Segurança como integrante de um grupo formado por milicianos que atuava no transporte e segurança de mercadorias contrabandeadas para o estado.

Ao justificar o pedido, a defesa do delegado, representada pelo advogado Aldenor Rebouças Júnior, alegou que Bardal teve tolhido o seu direito pleno de contestar as acusações que lhe foram imputadas.

“Da análise superficial, inerente a presente fase de cognição sumária, causa espécie que o ora Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão -, o paciente esteja sofrendo constrição em sua liberdade, decorrente de decisão proferida pela Justiça Estadual. Isso porque, dentre os crimes imputados ao ora paciente, encontram-se os de descaminho e contrabando, ambos de competência da Justiça Federal. É consabido que o acusado defende-se dos fatos imputados e não da capitulação legal contida na peça acusatória ou ainda na fase pré processual de investigação. Havendo a imputação de diversos crimes, no mesmo contexto fático, basta que um seja de competência da Justiça Federal para que ocorra sua vis attractiva.

Tal entendimento já se encontra sumulado no Superior Tribunal de Justiça, no enunciado nº 122, que dispõe “ Compete a Justiça Federal o processo e julgamento unificado dos crimes conexos de competência federal e estadual, não se aplicando a regra do art. 78, II, a, do Código de Processo Penal”. O enunciado nº 151 do Superior Tribunal de Justiça é claro: “A competência para o processo e julgamento por crime de contrabando ou descaminho define-se pela prevenção do Juízo Federal do lugar da apreensão do bem”. Entretanto, como o malfadado ato prisional deu-se em 02 de março do ano corrente,

determino a imediata redistribuição dos autos para que não seja imputada qualquer ilegalidade por infringência ao princípio do juiz natural, bem como, por considerar na espécie, hipótese que não deve ser apreciada em sede de plantão judicial, conforme delineamento contido na Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça. Determino ainda que os ora Impetrantes, juntem no prazo de 05 (cinco) dias, cópia da decisão da autoridade apontada como coatora. Esta decisão serve como ofício”, sentenciou a desembargadora.

Ainda não se tem informações para qual Câmara do TJ o pedido liminar de soltura do delegado foi enviado.

Tenente-coronel é preso por suspeita de envolvimento em contrabando no Maranhão

A assessoria de comunicação da Secretaria de Segurança Pública (SSP-MA) confirmou a informação de que o tenente coronel Antonio Eriverton Nunes Araújo foi **preso ontem (06/03) em Belém-PA** após pedido de prisão preventiva expedida pela Justiça Maranhense.

Ele é o nono policial a ser preso por suspeita de participação em uma quadrilha de contrabandistas de armas, cigarros e bebidas no Maranhão. Segundo a Secretaria de Segurança Pública (SSP), o coronel foi comandante do 21º Batalhão de Polícia Militar entre junho de 2017 e o dia 31 de janeiro deste ano, quando o comando do batalhão foi entregue ao tenente coronel Harlan Nascimento.

Entenda o caso

Até o momento 16 pessoas foram presas por suspeita de participação de uma quadrilha que, segundo a SSP-MA, contrabandeava cigarros, bebidas e armas. Dentre essas pessoas, oito são policiais militares e um é policial civil. Dois galpões com as mercadorias já foram encontradas pela polícia.

A quadrilha foi descoberta em fevereiro deste ano durante uma operação policial que encontrou um porto clandestino localizado no Arraial, no Quebra Pote, em São Luís. O local serviria para descarregamento da mercadoria.

Dentre os presos, estão o major Luciano Rangel, que era subcomandante de um batalhão em São Luís. Rogério Souza Garcia - que já foi vice-prefeito de São Mateus - também está preso. O advogado Ricardo Jefferson Muniz Bello foi preso no dia 02 de março e tentou sair da prisão por meio de um Habeas Corpus que foi negado pelo desembargador Cléber Costa Carvalho.

No dia 3 de março, o coronel Reinaldo Elias Francalanci se entregou, prestou depoimento e saiu preso. No mesmo dia foram presos o soldado Gleydson da Silva e o tenente Aroud João Padilha Martins. O delegado Thiago Bardal - que foi superintendente de investigações criminais - também teve a prisão preventiva decretada e se entregou no dia 02 de março.

Mulher assassinada em Imperatriz havia pedido Medida Protetiva

Alveni Leite Lima foi assassinada na Semana da Mulher, pelo ex-companheiro.

IMPERATRIZ - A diarista Alveni Leite Lima, 38 anos, que foi assassinada com oito facadas no último domingo (4), pelo ex-companheiro, o caseiro Antônio Ferreira da Silva, 52 anos, havia pedido na Justiça, Medida Protetiva. Ela registrou Boletim de Ocorrência, porém, não foi atendida.

De acordo com a família da vítima, Alveni sofreu várias agressões durante o tempo em que viveu maritalmente com o assassino, cerca de cinco anos. Tanto que chegou a se separar três vezes. Foi à polícia e fez ocorrência sobre as agressões e ameaças, em vão. Agora, o Ministério Público quer saber por que a vítima não recebeu da Justiça, a Medida Protetiva, e está investigando o caso.

Alveni e Antônio tiveram um relacionamento conturbado, segundo informou em depoimento, o próprio Antônio. Chegaram a separar algumas vezes, sendo a última no começo de dezembro, quando a mulher passou a ter um novo relacionamento com Raimundo Edelson Paixão Pereira, 38 anos, que também foi assassinado ao travar luta corporal com o agressor. Ele recebeu 12 facadas. O casal morreu instantaneamente.

Inconformado com o novo relacionamento da mulher, Antônio comprou uma faca e passou a perseguir o novo casal. Segundo disse em depoimento, havia tentado matar a mulher na última sexta-feira, mas não deu certo, o que acabou acontecendo no domingo.

Antônio Ferreira da Silva é natural da cidade de Itueta (MG). Por lá mantinha esposa e filhos. Aliás, numa das separações com Alveni, ele havia voltado para sua cidade natal. Atualmente residia em Imperatriz, e trabalhava como caseiro numa chácara no local conhecido por Jatobal, no estado de Tocantins, região do Bico de Papagaio.

Após assassinar o casal com requintes de frieza e crueldade, o homem ainda tentou fugir, mas foi perseguido por populares. Com medo de ser agredido, ele se entregou a polícia, que se encontrava num trailer localizado na Rua Aquiles Lisboa, próximo ao local do crime. Agora preso, o homem vai responder por homicídio duplo, triplamente qualificado. Sua família, em Minas, inclusive já foi informada do ocorrido.

asmoimpcomduduzao

Mais um alto oficial da PMMMA é preso por envolvimento em contrabando no Maranhão

A assessoria de comunicação da Secretaria de Segurança Pública (SSP-MA) confirmou a informação de que o tenente coronel Antonio Eriverton Nunes Araújo foi preso em Belém-PA após pedido de prisão preventiva expedida pela Justiça Maranhense.

Ele é o nono policial a ser preso por suspeita de participação em uma quadrilha de contrabandistas de armas, cigarros e bebidas no Maranhão. Segundo a Secretaria de Segurança Pública (SSP), o coronel foi comandante do 21º Batalhão de Polícia Militar entre junho de 2017 e o dia 31 de janeiro deste ano, quando o comando do batalhão foi entregue ao tenente coronel Harlan Nascimento.

Cerimônia de posse do tenente coronel Eriverton Nunes (à esquerda), no dia 8 de junho de 2017 (Foto: Divulgação/SSP-MA) Cerimônia de posse do tenente coronel Eriverton Nunes (à esquerda), no dia 8 de junho de 2017 (Foto: Divulgação/SSP-MA)

Cerimônia de posse do tenente coronel Eriverton Nunes (à esquerda), no dia 8 de junho de 2017 (Foto: Divulgação/SSP-MA)

Até o momento 16 pessoas foram presas por suspeita de participação de uma quadrilha que, segundo a SSP-MA, contrabandeada cigarros, bebidas e armas. Dentre essas pessoas, oito são policiais militares e um é policial civil. Dois galpões com as mercadorias já foram encontradas pela polícia.

A quadrilha foi descoberta em fevereiro deste ano durante uma operação policial que encontrou um porto clandestino localizado no Arraial, no Quebra Pote, em São Luís. O local serviria para descarregamento da mercadoria.

Dentre os presos, estão o major Luciano Rangel, que era subcomandante de um batalhão em São Luís. Rogério Souza Garcia – que já foi vice-prefeito de São Mateus – também está preso. O advogado Ricardo Jefferson Muniz Bello foi preso no dia 02 de março e tentou sair da prisão por meio de um Habeas Corpus que foi negado pelo desembargador Cléber Costa Carvalho.

No dia 3 de março, o coronel Reinaldo Elias Francalanci se entregou, prestou depoimento e saiu preso. No mesmo dia foram presos o soldado Gleydson da Silva e o tenente Aroud João Padilha Martins. O delegado Thiago Bardal – que foi superintendente de investigações criminais – também teve a prisão preventiva

decretada e se entregou no dia 02 de março.

DjalmaRodrigues

Mulher assassinada em Imperatriz havia pedido medida protetiva

Alveni Leite Lima foi assassinada na Semana da Mulher pelo ex-companheiro.

A diarista Alveni Leite Lima, de 38 anos, que foi assassinada com oito facadas, no último domingo (4), pelo ex-companheiro, o caseiro Antônio Ferreira da Silva, de 52, havia pedido na Justiça, medida protetiva. Ela registrou Boletim de Ocorrência, porém, não foi atendida.

De acordo com a família da vítima, Alveni sofreu várias agressões durante o tempo em que viveu com o assassino, cerca de cinco anos. Tanto que chegou a se separar três vezes. Foi à polícia e fez ocorrência sobre as agressões e ameaças em vão. Agora, o Ministério Público quer saber por que a vítima não recebeu da Justiça, a Medida Protetiva, e está investigando o caso.

Alveni e Antônio tiveram um relacionamento conturbado, segundo informou Antônio em depoimento. Chegaram a separar algumas vezes, sendo a última no começo de dezembro, quando a mulher passou a ter um novo relacionamento com Raimundo Edelson Paixão Pereira, de 38 anos, que também foi assassinado ao travar luta corporal com o agressor. Ele recebeu 12 facadas.

Inconformado com o novo relacionamento da mulher, Antônio comprou uma faca e passou a perseguir o casal. Segundo disse em depoimento, ele havia tentado matar a mulher na última sexta-feira, mas não deu certo, o que acabou acontecendo no domingo.

Antônio Ferreira da Silva é natural da cidade de Itueta (MG). Por lá, mantinha esposa e filhos. Em uma das separações com Alveni, ele havia voltado para sua cidade natal. Atualmente residia em Imperatriz e trabalhava como caseiro numa chácara no local conhecido por Jatobal, no Estado de Tocantins, região do Bico de Papagaio.

Após assassinar o casal com requintes de frieza e crueldade, o homem ainda tentou fugir, mas foi perseguido por populares. Com medo de ser agredido, ele se entregou a polícia, que se encontrava num trailer localizado na rua Aquiles Lisboa, próximo ao local do crime. Agora preso, o homem vai responder por homicídio duplo, triplamente qualificado.e: imirante.com

Maranhão inicia trabalho de avaliação das metas socioambientais PLS

Foi aberta, na segunda-feira (5/03), a oficina para revisão do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Maranhão (PLS/ TJMA), que tem como objetivo a avaliação das metas relacionadas às práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica. Estavam presentes o presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, o presidente da Comissão Gestora do PLS, desembargador Jorge Rachid, e o vice-reitor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Fernando Carvalho, instituição parceira nas ações socioambientais do Tribunal.

A palestra de abertura do evento foi ministrada pela assessora-chefe de Gestão Socioambiental do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ketlin Scartezini, e por Adriana Tostes, coordenadora de Gestão Ambiental e Social do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT).

"As metas já alcançadas pelo Tribunal, com empenho de seus servidores e magistrados, são animadoras e mostram que podemos fazer muito mais pelo meio ambiente, por um Poder Judiciário sustentável e econômico", disse o presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos, na abertura do evento, que continua nesta terça-feira (6), no auditório do Centro Administrativo do TJMA.

"Essa oficina aborda eixos do PLS, uma ferramenta de gestão que permite o aperfeiçoamento contínuo dos gastos públicos, uso sustentável de recursos naturais e bens públicos. Nós já realizamos muito no Tribunal de Justiça e temos ainda mais ações socioambientais planejadas para o uso racional de bens e serviços", afirmou o desembargador Jorge Rachid, na abertura da oficina.

Socioambiental

O Tribunal de Justiça instituiu o Núcleo Socioambiental por meio da Portaria GP-75/2016, de 15 de janeiro de 2016. A criação do Núcleo segue a Resolução nº 201/2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Compete ao Núcleo Socioambiental planejar, implementar e monitorar as metas anuais e avaliar os indicadores de desempenho com o objetivo de estimular a reflexão e a mudança de cultura nos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Judiciário maranhense, incluindo magistrados, servidores, estagiários e terceirizados.

Nessa perspectiva são estabelecidas ações, metas, prazos de execução, mecanismos de diagnóstico, metodologia de avaliação dos resultados e o monitoramento do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Maranhão. Acesse o Relatório 2017 do Núcleo Socioambiental do TJMA.

Homem é condenado por matar a namorada do ex-namorado

Francisco das Chagas Ramos, conhecido como “Chiquinho”, foi condenado a 13 anos e 9 meses de reclusão pelo assassinato e ocultação do cadáver de uma mulher, ocorridos no dia 27 de janeiro de 2008, por volta de 12h, em uma granja no bairro Cruzeiro de Santa Bárbara.

O motivo do crime seria ciúmes que o acusado sentia do namorado da vítima, com o qual mantivera um relacionamento homoafetivo. O julgamento ocorreu nessa segunda-feira (5), no 1º Tribunal do Júri de São Luís.

O júri foi presidido pelo juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares. Atuaram na acusação a promotora de Justiça Cristiane Lago e na defesa, o defensor público Adriano Campos. Na sentença, o magistrado afirma que o **“réu praticou o crime com requinte de crueldade e apresentou desprezo para com a pessoa da vítima; era capaz à época do fato e tinha pleno conhecimento da ilicitude de sua conduta”**. Destacou, ainda, que não há nos autos laudo psicossocial firmado por profissional habilitado e no depoimento do acusado não foi notado qualquer comportamento que leve a suspeita de perturbação mental.

Francisco das Chagas cumprirá a pena em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. O juiz concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade, tendo em vista que ele confessou o crime, compareceu aos atos processuais para os quais foi intimado e não apresenta comportamento que coloque a sociedade em risco.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o acusado arquitetou um plano, dirigindo-se até a residência da vítima e a convidou para comparecer à granja onde ele trabalhava, sob a justificativa de que iria lhe entregar uma encomenda deixada pelo namorado dela. Quando Edilene Pereira chegou ao local, por volta das 12h, Francisco das Chagas aplicou-lhe duas pauladas na cabeça e uma facada no pescoço. Em seguida, ele enterrou o corpo no quintal do estabelecimento comercial.

Segundo os autos, o motivo do crime seria porque a vítima namorava Denilson Meneses Silva, com quem o acusado manteve um relacionamento homoafetivo. Ao ser interrogado, durante o julgamento, o réu confessou ter matado a mulher e disse não saber o motivo para ter cometido o crime, mas alegou que havia sido ameaçado verbalmente de morte, uns quatro dias antes, por ela. Também contou detalhes de como assassinou e enterrou o corpo da mulher.

Em seu depoimento, o namorado da vítima disse que tivera um envolvimento amoroso com o acusado por um período de mais ou menos 10 meses, mas havia rompido o relacionamento, e que estava namorando Edilene Pereira fazia apenas uma semana. A vítima tinha duas filhas pequenas.

Pedido o afastamento do deputado acusado de agredir a esposa no Maranhão

A deputada estadual Valéria Macedo (PDT) que preside a Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Maranhão, pediu a suspensão por 60 dias das funções exercidas pelo deputado Cabo Campos (DEM), que está sendo investigado por suspeita de agredir a sua esposa. De acordo com a deputada, a medida cautelar foi pedida para que seja finalizado o inquérito que investiga o caso.

Ainda segundo a deputada, serão aguardadas as manifestações do Ministério Público do Maranhão (MPMA) e do Tribunal de Justiça sobre o caso para a abertura da Ação Penal e em seguida, será realizada uma representação na Comissão de Ética da Assembleia Legislativa, que pode cassar o mandato do deputado.

O deputado Cabo Campos não compareceu a sessão realizada nesta terça-feira (6), na Assembleia Legislativa e ainda não se manifestou sobre as denúncias realizadas contra ele.

Deputado estadual Cabo Campos é acusado de agredir a esposa. (Foto: Reprodução/TV Mirante) Deputado estadual Cabo Campos é acusado de agredir a esposa. (Foto: Reprodução/TV Mirante)

Deputado estadual Cabo Campos é acusado de agredir a esposa. (Foto: Reprodução/TV Mirante)

De acordo com o boletim de ocorrência registrado na Delegacia Especial da Mulher, no dia 4 de fevereiro, Maria José Campos, casada com deputado há 26 anos, ela foi atingida com golpes na cabeça e na boca, na presença de dois filhos após uma discussão. O caso foi encaminhado ao Tribunal de Justiça do Maranhão por que o político tem prerrogativa de foro.

A partir da decisão do TJ-MA assinada pelo desembargador José Luiz Almeida, Cabo Campos está proibido de entrar em casa desde o dia 9 de fevereiro. Também foram expedidas outras medidas protetivas em favor da esposa dele. O parlamentar está proibido de chegar a menos de 200 metros dela e tentar qualquer tipo de comunicação.

Nesta semana, a Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Maranhão emitiu nota de esclarecimento e repúdio na qual afirma que, uma vez formalizada a denúncia contra o deputado no Ministério Público do Maranhão, vai pedir a abertura de processo disciplinar na comissão de ética da casa por quebra de decoro parlamentar.

Justiça determina interdição de matadouro em São Vicente Férrer

Atendendo pedido liminar do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou a interdição do matadouro do Município de São Vicente Férrer, a 276 km de São Luís. A Ação Civil Pública com a solicitação foi proposta, em 2012, pelo promotor de justiça Tharles Cunha Rodrigues, à época titular da referida comarca. Proferiu a decisão o juiz Francisco Bezerra Simões.

A suspensão do funcionamento deve durar até que seja regularizado o registro do estabelecimento junto ao órgão de inspeção competente (Municipal, Estadual e Federal), bem como o seu licenciamento ambiental, objetivando a adequação do local às condições de higiene e saúde exigidas pelos órgãos competentes.

Em caso de descumprimento, foi estipulado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil até o limite de R\$ 100 mil, montante a ser revertido ao Fundo de Defesa do Consumidor.

Consta nos autos que o matadouro não possui qualquer tipo de licenciamento ambiental e sanitário. Também não dispõe de local para o descarte das carcaças dos animais abatidos, havendo descarte irregular de resíduos, fator que atrai outros animais e insetos, o que acarreta a contaminação de águas das áreas adjacentes.

Foi constatada, ainda, a existência de rachaduras nas paredes das salas e equipamentos enferrujados, que colocam em risco a saúde dos trabalhadores. O matadouro não dispõe de médico veterinário, inviabilizando o controle sobre a qualidade da carne.

O Ministério Público do Maranhão se baseou principalmente em relatórios de inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária Municipal e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Na decisão, o juiz Francisco Bezerra Simões afirmou que, desde quando o MP ajuizou a ação, foi oportunizada, por diversas vezes, a regularização do matadouro por parte da prefeitura. No entanto, passados seis anos, não foram tomadas as medidas necessárias.

“Restou comprovado que até o momento o matadouro está fora dos parâmetros legais de funcionamento. Não há, portanto, motivos para que continue operando e promovendo riscos à saúde da coletividade”, completou.

Ex-Prefeito De Bom Jardim É Condenado Por Não Prestar Contas De Convênio

-
-
-
-
-
-

BOM JARDIM- O Poder Judiciário em Bom Jardim publicou nesta segunda-feira (5) sentença na qual condena, por atos de improbidade administrativa, o ex-prefeito Antônio Roque Portela. De acordo com a sentença, ele deverá ressarcir o erário o valor de R\$ 163 mil, referente a convênios que não tiveram a devida prestação de contas. O ex-gestor deverá, ainda, pagar multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal recebida à época dos fatos (dezembro de 2012), enquanto exercia o cargo de Prefeito de Bom Jardim. Ele já havia sido condenado em maio do ano passado, por contratação irregular de serviços, obras e aquisições.

A sentença também condena o ex-prefeito à suspensão de seus direitos políticos por cinco anos (a contar do trânsito em julgado da decisão) e, ainda, à proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de três anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, já que os recursos repassados pelo referido convênio passaram a integrar os cofres municipais no período.

Conforme a sentença - que tem como autor o Município de Bom Jardim - Antônio Roque, enquanto prefeito, celebrou os Convênios N° 277/2007 e 442/2007, entre a Secretaria Estadual de Saúde SES/MA e o Município de Bom Jardim, para a construção de abastecimento de água na localidade Porto Seguro e ampliação e reforma de dois Postos de Saúde nos povoados Novo Carú e São Pedro Carú. Alega que o então gestor, mesmo tendo recebido as verbas dos convênios, deixou de realizar a devida prestação de contas.

O autor anexou ao processo cópia dos ofícios emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde requisitando informações acerca da irregularidade encontrada nas prestações de contas referentes ao convênios, que tornaram o município de Bom Jardim inadimplente. O ex-prefeito apresentou contestação pedindo que fosse declarado extinto o processo sem análise do seu mérito, e que fosse reconhecida a inadequação da ação de improbidade. Após intimação, Antônio Roque manifestou-se, requerendo a produção de vistoria por oficial de justiça nos locais dos poços objetos dos convênios.

“De acordo com a documentação acostada aos autos, o convênio não teve sua prestação de contas apresentadas de forma regular até a data da presente ação, não havendo quaisquer documentos nos autos que demonstre o contrário. A administração pública encontra-se obrigada ao princípio da legalidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, só podendo agir conforme a lei”, frisou o juiz.

A sentença explica que, considerando que não foi apresentada a prestação de contas e sendo inviável apurar se os recursos foram devidamente aplicados, deduz-se a extrema gravidade dos atos contra os interesses da coletividade, devendo o ex-gestor, portanto, ser condenado ao ressarcimento integral do dano, equivalente ao valor repassado ao Município por decorrência do referido convênio, no importe total de R\$ 163.424,82 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Ex-prefeito é condenado por não prestar contas de convênio

De acordo com a sentença, ele deverá ressarcir o erário o valor de R\$ 163 mil, referente a convênios que não tiveram a devida prestação de contas

Segundo a Justiça, Ele já havia sido condenado em maio do ano passado, por contratação irregular de serviços, obras e aquisições. (Arte: Imirante.com)

BOM JARDIM - O Poder Judiciário em Bom Jardim publicou, nessa segunda-feira (5), sentença na qual condena, por atos de improbidade administrativa, o ex-prefeito Antônio Roque Portela. De acordo com a sentença, ele deverá ressarcir o erário o valor de R\$ 163 mil, referente a convênios que não tiveram a devida prestação de contas. O ex-gestor deverá, ainda, pagar multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal recebida à época dos fatos (dezembro de 2012), enquanto exercia o cargo de Prefeito de Bom Jardim. Ele já havia sido condenado em maio do ano passado, por contratação irregular de serviços, obras e aquisições.

A sentença também condena o ex-prefeito à suspensão de seus direitos políticos por cinco anos (a contar do trânsito em julgado da decisão) e, ainda, à proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de três anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, já que os recursos repassados pelo referido convênio passaram a integrar os cofres municipais no período.

Conforme a sentença - que tem como autor o Município de Bom Jardim - Antônio Roque, enquanto prefeito, celebrou os Convênios N° 277/2007 e 442/2007, entre a Secretaria Estadual de Saúde SES/MA e o Município de Bom Jardim, para a construção de abastecimento de água na localidade Porto Seguro e ampliação e reforma de dois Postos de Saúde nos povoados Novo Carú e São Pedro Carú. Alega que o então gestor, mesmo tendo recebido as verbas dos convênios, deixou de realizar a devida prestação de contas.

O autor anexou ao processo cópia dos ofícios emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde requisitando informações acerca da irregularidade encontrada nas prestações de contas referentes ao convênios, que tornaram o município de Bom Jardim inadimplente. O ex-prefeito apresentou contestação pedindo que fosse declarado extinto o processo sem análise do seu mérito, e que fosse reconhecida a inadequação da ação de improbidade. Após intimação, Antônio Roque manifestou-se, requerendo a produção de vistoria por oficial de justiça nos locais dos poços objetos dos convênios.

“De acordo com a documentação acostada aos autos, o convênio não teve sua prestação de contas apresentadas de forma regular até a data da presente ação, não havendo quaisquer documentos nos autos que demonstre o contrário. A administração pública encontra-se obrigada ao princípio da legalidade, inculcado no Art. 37, caput, da Constituição Federal, só podendo agir conforme a lei”, frisou o juiz.

A sentença explica que, considerando que não foi apresentada a prestação de contas e sendo inviável apurar se os recursos foram devidamente aplicados, deduz-se a extrema gravidade dos atos contra os interesses da coletividade, devendo o ex-gestor, portanto, ser condenado ao ressarcimento integral do dano, equivalente ao

valor repassado ao Município por decorrência do referido convênio, no importe total de R\$ 163.424,82 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Mulher assassinada em Imperatriz havia pedido medida protetiva

IMPERATRIZ - A diarista Alveni Leite Lima, de 38 anos, que foi assassinada com oito facadas, no último domingo (4), pelo ex-companheiro, o caseiro Antônio Ferreira da Silva, de 52, havia pedido na Justiça, medida protetiva. Ela registrou Boletim de Ocorrência, porém, não foi atendida.

De acordo com a família da vítima, Alveni sofreu várias agressões durante o tempo em que viveu com o assassino, cerca de cinco anos. Tanto que chegou a se separar três vezes. Foi à polícia e fez ocorrência sobre as agressões e ameaças em vão. Agora, o Ministério Público quer saber por que a vítima não recebeu da Justiça, a Medida Protetiva, e está investigando o caso.

Alveni e Antônio tiveram um relacionamento conturbado, segundo informou Antônio em depoimento. Chegaram a separar algumas vezes, sendo a última no começo de dezembro, quando a mulher passou a ter um novo relacionamento com Raimundo Edelson Paixão Pereira, de 38 anos, que também foi assassinado ao travar luta corporal com o agressor. Ele recebeu 12 facadas.

Inconformado com o novo relacionamento da mulher, Antônio comprou uma faca e passou a perseguir o casal. Segundo disse em depoimento, ele havia tentado matar a mulher na última sexta-feira, mas não deu certo, o que acabou acontecendo no domingo.

Antônio Ferreira da Silva é natural da cidade de Itueta (MG). Por lá, mantinha esposa e filhos. Em uma das separações com Alveni, ele havia voltado para sua cidade natal. Atualmente residia em Imperatriz e trabalhava como caseiro numa chácara no local conhecido por Jatobal, no Estado de Tocantins, região do Bico de Papagaio.

Após assassinar o casal com requintes de frieza e crueldade, o homem ainda tentou fugir, mas foi perseguido por populares. Com medo de ser agredido, ele se entregou a polícia, que se encontrava num trailer localizado na rua Aquiles Lisboa, próximo ao local do crime. Agora preso, o homem vai responder por homicídio duplo, triplamente qualificado.

'Balança, mas não cai' se mantém após três ordens judiciais

Mesmo após multa e reivindicações para que haja demolição, prédio continua intacto, com novos invasores ocupando seu espaço e provocando insegurança aos moradores do São Francisco

Três ordens judiciais ainda não foram suficientes para garantir que o edifício Santa Luzia, na Rua 3, no São Francisco, popularmente conhecido como "Balança, mas não cai", fosse demolido. O imóvel, inacabado, segue invadido por moradores de rua, o que deixa os moradores das proximidades inseguros e temerosos por suas vidas, assim como quem precisa passar naquela via.

Na primeira ordem judicial, os moradores que haviam invadido e moravam no prédio, foram retirados, com a promessa de que seriam incluídos em programas para obter novas moradias, por meio do aluguel social. Mas, segundo o ex-morador do prédio Ronivaldo Ferreira, nem todas as famílias foram contempladas. Ele contou que não recebeu a moradia após sua retirada do prédio, e teve de pagar do próprio bolso um lugar para morar.

"Desde que sai daqui, no ano passado, só foram repassados para mim dois meses de auxílio para pagar um lugar. Depois disso, nada mais foi feito", disse o vigia de carros. Alguns ex-moradores alegam que as moradias não foram suficientes para a quantidade de pessoas que precisavam de um teto para morar. Com isso, diversas pessoas retornaram ao prédio, ocupando novamente o local.

A segunda ordem judicial ocorreu, e após uma vitória da Defesa Civil, tendo como principal questão a demolição. A Prefeitura foi notificada para realizar a ação. Entretanto, após nove meses da ordem o prédio continua intacto. Foi gerada multa para a Prefeitura, cancelada após alegação de que a demolição iria acontecer.

Me sinto inseguro por morar perto de um prédio que a qualquer momento pode desabar. Acredito que algo já deveria ter sido feito"

Nilo Rocha, morador da Rua 3, no São Francisco

Assim, mais uma ordem foi enviada, porque os ex-moradores voltaram a ocupar o local. Segundo o Juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o Município já iniciou os trâmites da licitação para a demolição do prédio, e o que resta é esperar.

O juiz Douglas Martins destacou que, caso não seja cumprida a ordem de demolição do prédio, e ele caia sobre os imóveis vizinhos, serão notificados a Prefeitura, Secretaria de Urbanismo e a Blitz Urbana, para que resolvam o ocorrido.

"Eu e sinto inseguro por morar perto de um prédio que a qualquer momento pode desabar. Acredito que algo já deveria ter sido feito", disse o morador da Rua 3, Nilo Rocha.

Sobre a licitação para a demolição do prédio, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh) informou que as vitórias e orçamentos necessários para subsidiar o processo de contratação de empresa especializada já foram realizados e encaminhados para a instrução de processo licitatório dentro dos trâmites

legais da CPL (Central Permanente de Licitação) em modalidade de concorrência. A Semurh comunicou ainda que encaminha quinzenalmente técnicos da secretaria ao local para fazer vistorias no imóvel.

Ex-prefeito de Bom Jardim é condenado por não prestar contas de convênio

Ele já havia sido condenado em maio do ano passado, por contratação irregular de serviços, obras e aquisições.

O Poder Judiciário em Bom Jardim publicou nesta segunda-feira (5) sentença na qual condena, por atos de improbidade administrativa, o ex-prefeito Antônio Roque Portela. De acordo com a sentença, ele deverá ressarcir o erário o valor de R\$ 163 mil, referente a convênios que não tiveram a devida prestação de contas. O ex-gestor deverá, ainda, pagar multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal recebida à época dos fatos (dezembro de 2012), enquanto exercia o cargo de Prefeito de Bom Jardim. Ele já havia sido condenado em maio do ano passado, por contratação irregular de serviços, obras e aquisições.

A sentença também condena o ex-prefeito à suspensão de seus direitos políticos por cinco anos (a contar do trânsito em julgado da decisão) e, ainda, à proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ou incentivos sociais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de três anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, já que os recursos repassados pelo referido convênio passaram a integrar os cofres municipais no período.

Conforme a sentença - que tem como autor o Município de Bom Jardim - Antônio Roque, enquanto prefeito, celebrou os Convênios N° 277/2007 e 442/2007, entre a Secretaria Estadual de Saúde SES/MA e o Município de Bom Jardim, para a construção de abastecimento de água na localidade Porto Seguro e ampliação e reforma de dois Postos de Saúde nos povoados Novo Carú e São Pedro Carú. Alega que o então gestor, mesmo tendo recebido as verbas dos convênios, deixou de realizar a devida prestação de contas. O autor anexou ao processo cópia dos ofícios emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde requisitando informações acerca da irregularidade encontrada nas prestações de contas referentes ao convênios, que tornaram o município de Bom Jardim inadimplente. O ex-prefeito apresentou contestação pedindo que fosse declarado extinto o processo sem análise do seu mérito, e que fosse reconhecida a inadequação da ação de improbidade. Após intimação, Antônio Roque manifestou-se, requerendo a produção de vistoria por oficial de justiça nos locais dos poços objetos dos convênios.

“De acordo com a documentação acostada aos autos, o convênio não teve sua prestação de contas apresentadas de forma regular até a data da presente ação, não havendo quaisquer documentos nos autos que demonstre o contrário. A administração pública encontra-se obrigada ao princípio da legalidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, só podendo agir conforme a lei”, frisou o juiz

A sentença explica que, considerando que não foi apresentada a prestação de contas e sendo inviável apurar se os recursos foram devidamente aplicados, deduz-se a extrema gravidade dos atos contra os interesses da coletividade, devendo o ex-gestor, portanto, ser condenado ao ressarcimento integral do dano, equivalente ao valor repassado ao Município por decorrência do referido convênio, no importe total de R\$ 163.424,82 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Prefeituras de São José de Ribamar e de Paço do Lumiar manifestam a juiz preocupação com medida para suspender contratos com a BRK

Em audiência nesta terça-feira (06) com o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, o prefeito de São José de Ribamar, Luís Fernando Silva, e a vice-prefeita de Paço do Lumiar, Maria Paula, manifestaram preocupação com a anulação dos contratos dessas prefeituras com a BRK para prestação de serviços de abastecimento d'água e esgotos nos dois municípios.

Segundo os gestores, a exclusão da empresa pode gerar um grande problema, haja vista o curto prazo para sua substituição a fim de que haja continuidade dos serviços para as populações. Pela decisão do magistrado, a empresa tem o prazo de 30 dias, após a intimação, para deixar de executar os serviços, enquanto os municípios de Ribamar e Paço têm o mesmo prazo para evitar a interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Luis Fernando e Maria Paula mostraram a dificuldade de encontrarem outras empresa para executar os serviços, haja vista as complexidades para tramitação dos processos legislativos, licitatórios, dentre outros, para a mudança no gerenciamento do sistema de abastecimento.

Diante da exposição, o juiz observou que “as empresas BRK/Odebrecht e demais partes ainda têm os prazos de recursos, e só depois das intimações correrá o prazo de 30 dias para a substituição e, naturalmente, para a nova contratação”, explicou Douglas Martins.

Ainda de acordo com o magistrado, a presença dos gestores públicos na Vara de Interesses Difusos e Coletivos transmite uma mensagem de interesse em cumprir a determinação judicial e resolver os problemas, com o objetivo de garantir que esses serviços essenciais sejam prestados com a máxima eficiência.

Entenda o caso – No último dia 28, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos declarou nulo todos os contratos para prestação de serviços ou concessão de serviços de saneamento firmados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico – Cisab com a Odebrecht Ambiental Maranhão (BRK Ambiental Maranhão S.A).

A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual contra o Cisab (Pró-Cidade), o Município de São José de Ribamar, o Município de Paço do Lumiar, o Estado do Maranhão, a Odebrecht Ambiental – Maranhão S.A. (BRK

Ambiental Maranhão) e a Odebrecht Ambiental S.A. Consta na sentença que a ação civil pública apontou irregularidades na formação do consórcio público intermunicipal e no processo de licitação de contratação da Odebrecht Ambiental.

Segundo o Ministério Público, a Lei Municipal nº 553/2013, que criou o consórcio, foi publicada no Diário Oficial do Estado na data de 25/11/2013, mas que o protocolo de intenções e os Anexos I, II, e III não foram publicados. A Lei Complementar 29/2013 foi publicada no Jornal da Famem, em 30/12/2013, e também os anexos e o protocolo de intenções não teriam sido publicados. O MP refere que dentre os documentos não publicados estariam as Disposições Gerais do Regulamento de Serviços Públicos e a instituição da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos - TRSU, dentre outras irregularidades.

Tenente-coronel é preso por suspeita de envolvimento em contrabando no Maranhão

Prisão ocorreu em Belém-PA. Tenente-coronel Antonio Eriverton Nunes Araújo é o nono policial preso por suspeita de envolvimento em uma quadrilha de contrabandistas de armas, bebidas e cigarros no Maranhão.

A assessoria de comunicação da Secretaria de Segurança Pública (SSP-MA) confirmou a informação de que o tenente coronel Antonio Eriverton Nunes Araújo foi preso em Belém-PA após pedido de prisão preventiva expedida pela Justiça Maranhense.

Ele é o nono policial a ser preso por suspeita de participação em uma [quadrilha de contrabandistas de armas, cigarros e bebidas no Maranhão](#). Segundo a Secretaria de Segurança Pública (SSP), o coronel foi comandante do 21º Batalhão de Polícia Militar entre junho de 2017 e o dia 31 de janeiro deste ano, quando o comando do batalhão foi entregue ao tenente coronel Harlan Nascimento.

Entenda o caso

Até o momento 16 pessoas foram presas por suspeita de participação de uma quadrilha que, segundo a SSP-MA, contrabandeada cigarros, bebidas e armas. Dentre essas pessoas, oito são policiais militares e um é policial civil. [Dois galpões com as mercadorias já foram encontradas pela polícia](#).

A quadrilha foi descoberta em fevereiro deste ano [durante uma operação policial que encontrou um porto clandestino localizado no Arraial, no Quebra Pote, em São Luís](#). O local serviria para descarregamento da mercadoria.

Dentre os presos, estão o major Luciano Rangel, que era subcomandante de um batalhão em São Luís. Rogério Souza Garcia - que já foi vice-prefeito de São Mateus - também está preso. [O advogado Ricardo Jefferson Muniz Bello foi preso no dia 02 de março](#) e tentou sair da prisão por meio de um Habeas Corpus que foi negado pelo desembargador Cléber Costa Carvalho.

No dia 3 de março, o coronel Reinaldo Elias Francalanci se entregou, prestou depoimento e saiu preso. No mesmo dia foram presos o soldado Gleydson da Silva e o tenente Aroud João Padilha Martins. O delegado Thiago Bardal - que foi superintendente de investigações criminais - também teve a prisão preventiva decretada e se entregou no dia 02 de março.

Fonte: [G1 MA, São Luís](#)

Mulher assassinada em Imperatriz havia pedido medida protetiva

IMPERATRIZ - A diarista Alveni Leite Lima, de 38 anos, que foi assassinada com oito facadas, no último domingo (4), pelo ex-companheiro, o caseiro Antônio Ferreira da Silva, de 52, havia pedido na Justiça, medida protetiva. Ela registrou Boletim de Ocorrência, porém, não foi atendida.

De acordo com a família da vítima, Alveni sofreu várias agressões durante o tempo em que viveu com o assassino, cerca de cinco anos. Tanto que chegou a se separar três vezes. Foi à polícia e fez ocorrência sobre as agressões e ameaças em vão. Agora, o Ministério Público quer saber por que a vítima não recebeu da Justiça, a Medida Protetiva, e está investigando o caso.

Alveni e Antônio tiveram um relacionamento conturbado, segundo informou Antônio em depoimento. Chegaram a separar algumas vezes, sendo a última no começo de dezembro, quando a mulher passou a ter um novo relacionamento com Raimundo Edelson Paixão Pereira, de 38 anos, que também foi assassinado ao travar luta corporal com o agressor. Ele recebeu 12 facadas.

Inconformado com o novo relacionamento da mulher, Antônio comprou uma faca e passou a perseguir o casal. Segundo disse em depoimento, ele havia tentado matar a mulher na última sexta-feira, mas não deu certo, o que acabou acontecendo no domingo.

Antônio Ferreira da Silva é natural da cidade de Itueta (MG). Por lá, mantinha esposa e filhos. Em uma das separações com Alveni, ele havia voltado para sua cidade natal. Atualmente residia em Imperatriz e trabalhava como caseiro numa chácara no local conhecido por Jatobal, no Estado de Tocantins, região do Bico de Papagaio.

Após assassinar o casal com requintes de frieza e crueldade, o homem ainda tentou fugir, mas foi perseguido por populares. Com medo de ser agredido, ele se entregou a polícia, que se encontrava num trailer localizado na rua Aquiles Lisboa, próximo ao local do crime. Agora preso, o homem vai responder por homicídio duplo, triplamente qualificado.

Fonte: IMIRANTE.COM

Homem que matou namorada do ex-companheiro é condenado

Francisco das Chagas Ramos, o “Chiquinho”, matou a namorada do ex-companheiro com pauladas e uma facada no pescoço. O crime foi motivado por ciúmes.

Homem que matou namorada do ex-companheiro é condenado Francisco das Chagas Ramos, o “Chiquinho”, matou a namorada do ex-companheiro com pauladas e uma facada no pescoço. O crime foi motivado por ciúmes. Operação da Polícia Civil prende líderes de facção Homem mata o próprio filho de cinco anos com mata-leão Mãe e lha forjam sequestro e são presas em São Luís o condenado a 13 anos e 9 meses de prisão Francisco das Chagas Ramos, conhecido como Chiquinho, pelo assassinato e ocultação do cadáver de uma mulher. O crime ocorreu em janeiro de 2008, em uma granja no bairro Santa Bárbara, e foi julgado nesta segunda-feira, 5, no 1º Tribunal do Júri de São Luís.

O assassinato foi motivado pelos ciúmes que Francisco sentia do namorado da vítima, com quem mantivera relacionamento afetivo. Na sentença, consta que o “réu praticou o crime com requinte de crueldade e apresentou desprezo para com a pessoa da vítima; era capaz à época do fato e tinha pleno conhecimento da ilicitude de sua conduta”. Foi destacado, ainda, que não há nos autos laudo psicossocial firmado por profissional habilitado, e que no depoimento do acusado não foi notado qualquer comportamento que leve a suspeita de perturbação mental.

Francisco cumprirá pena em regime fechado, em Pedrinhas. O juiz concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade, tendo em vista que ele confessou o crime, compareceu aos atos processuais para os quais foi intimado e não apresenta comportamento que coloque a sociedade em risco.

O júri foi presidido pelo juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares. Atuaram na acusação a promotora de justiça Cristiane Lago e na defesa, o defensor público Adriano Campos.

O crime

De acordo com a denúncia feita pelo Ministério Público, Francisco dirigiu-se à casa da vítima e a convidou para ir até a granja onde trabalhava, dizendo que iria lhe entregar uma encomenda deixada pelo namorado. Quando Edilene Pereira chegou ao local, por volta das 12h, Francisco das Chagas aplicou-lhe duas pauladas na cabeça e uma facada no pescoço. Em seguida, ele enterrou o corpo no quintal do estabelecimento comercial.

Segundo os autos, o motivo do crime seria porque a vítima namorava Denilson Meneses Silva, com quem o acusado manteve um relacionamento homoafetivo. Ao ser interrogado, durante o julgamento, o réu confessou ter matado a mulher e disse não saber o motivo para ter cometido o crime, mas alegou que havia sido ameaçado verbalmente de morte, uns quatro dias antes, por ela. Também contou detalhes de como assassinou e enterrou o corpo da mulher.

Em seu depoimento, o namorado da vítima disse que tivera um envolvimento amoroso com o acusado por um período de mais ou menos 10 meses, mas havia rompido o relacionamento, e que estava namorando Edilene Pereira fazia apenas uma semana. A vítima tinha duas filhas pequenas.

Odebrecht tem 30 dias para cumprir anulação de contrato

Os municípios de Ribamar e Paço do Lumiar têm o mesmo prazo para evitar a interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, recebeu em audiência o prefeito de São José de Ribamar, Luís Fernando; a viceprefeita de Paço do Lumiar, Maria Paula; e o presidente da Agência Executiva Metropolitana do Estado (AGEM), Pedro Lucas Fernandes, na última segunda-feira, 5, para tratar do cumprimento da sentença que declarou nulidade dos contratos de prestação de serviços ou concessão de serviços de saneamento realizados pelo Consórcio

Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB, inclusive do contrato de concessão realizado com a Odebrecht Ambiental Maranhão (BRK Ambiental Maranhão S.A). Segundo o magistrado, os gestores públicos buscaram discutir as questões em relação ao processo de exclusão da companhia Odebrecht Ambiental e a continuidade dos serviços de abastecimento de água à população. "A empresa tem o prazo de 30 dias, após a intimação, para deixar de executar os serviços, enquanto os municípios de Ribamar e Paço têm o mesmo prazo para evitar a interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", explicou o juiz.

Os municípios apresentaram algumas preocupações ao magistrado, como as dificuldades inerentes a prazos de tramitação dos processos legislativos, licitatórios, dentre outros, para a mudança no gerenciamento do sistema de abastecimento. "As empresas BRK/Odebrecht e demais partes ainda têm os prazos de recursos, e só depois das intimações correrá o prazo de 30 dias para a substituição e, naturalmente, para a nova contratação", explicou Douglas Martins.

Ainda de acordo com o magistrado, a presença dos gestores públicos na Vara de Interesses Difusos e Coletivos transmite uma mensagem de interesse em cumprir a determinação judicial e resolver os problemas, com o objetivo de garantir que esses serviços essenciais sejam prestados com a máxima eficiência.

Entenda o caso

No último dia 28, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos declarou nulo todos os contratos para prestação de serviços ou concessão de serviços de saneamento realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB com a Odebrecht Ambiental Maranhão (BRK Ambiental Maranhão S.A). A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual contra o CISAB, o Município de São José de Ribamar, o Município de Paço do Lumiar, o Estado do Maranhão, a Odebrecht Ambiental - Maranhão S.A. (BRK Ambiental Maranhão) e a Odebrecht Ambiental S.A. Consta na sentença que a ação civil pública apontou irregularidades na formação do consórcio público intermunicipal e no processo de licitação de contratação da Odebrecht Ambiental.

Segundo o Ministério Público, a Lei Municipal nº 553/2013, que criou o consórcio, foi publicada no Diário Oficial do Estado na data de 25/11/2013, mas que o protocolo de intenções e os Anexos I, II, e III não foram publicados. A Lei Complementar 29/2013 foi publicada no Jornal da Famem, em 30/12/2013, e também os anexos e o protocolo de intenções não teriam sido publicados. O MP refere que dentre os documentos não publicados

estariam as Disposições Gerais do Regulamento de Serviços Públicos e a instituição da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos - TRSU, dentre outras irregularidades. abastecimentode água Justiça PaçodoLumiar saneamentobásico SãoJosédeRibamar Recomendadas para você

Juiz recebe gestores de Ribamar e Paço do Lumiar para discutir cumprimento de sentença

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, recebeu em audiência o prefeito de São José de Ribamar, Luís Fernando; a vice-prefeita de Paço do Lumiar, Maria Paula; e o presidente da Agência Executiva Metropolitana do Estado (AGEM), Pedro Lucas Fernandes, na última segunda-feira (5), para tratar do cumprimento da sentença que declarou nulidade dos contratos de prestação de serviços ou concessão de serviços de saneamento firmados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB, inclusive do contrato de concessão firmado com a Odebrecht Ambiental Maranhão (BRK Ambiental Maranhão S.A).

Segundo o magistrado, os gestores públicos buscaram discutir as questões em relação ao processo de exclusão da companhia Odebrecht Ambiental e a continuidade dos serviços de abastecimento de água à população. "A empresa tem o prazo de 30 dias, após a intimação, para deixar de executar os serviços, enquanto os municípios de Ribamar e Paço têm o mesmo prazo para evitar a interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", explicou o juiz.

Os municípios apresentaram algumas preocupações ao magistrado, como as dificuldades inerentes a prazos de tramitação dos processos legislativos, licitatórios, dentre outros, para a mudança no gerenciamento do sistema de abastecimento. "As empresas BRK/Odebrecht e demais partes ainda têm os prazos de recursos, e só depois das intimações correrá o prazo de 30 dias para a substituição e, naturalmente, para a nova contratação", explicou Douglas Martins.

Ainda de acordo com o magistrado, a presença dos gestores públicos na Vara de Interesses Difusos e Coletivos transmite uma mensagem de interesse em cumprir a determinação judicial e resolver os problemas, com o objetivo de garantir que esses serviços essenciais sejam prestados com a máxima eficiência.

ENTENDA - No último dia 28, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos declarou nulo todos os contratos para prestação de serviços ou concessão de serviços de saneamento firmados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB com a Odebrecht Ambiental Maranhão (BRK Ambiental Maranhão S.A). A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual contra o CISAB (Pró-Cidade), o Município de São José de Ribamar, o Município de Paço do Lumiar, o Estado do Maranhão, a Odebrecht Ambiental - Maranhão S.A. (BRK Ambiental Maranhão) e a Odebrecht Ambiental S.A. Consta na sentença que a ação civil pública apontou irregularidades na formação do consórcio público intermunicipal e no processo de licitação de contratação da Odebrecht Ambiental.

Segundo o Ministério Público, a Lei Municipal nº 553/2013, que criou o consórcio, foi publicada no Diário Oficial do Estado na data de 25/11/2013, mas que o protocolo de intenções e os Anexos I, II, e III não foram publicados. A Lei Complementar 29/2013 foi publicada no Jornal da Famem, em 30/12/2013, e também os anexos e o protocolo de intenções não teriam sido publicados. O MP refere que dentre os documentos não publicados estariam as Disposições Gerais do Regulamento de Serviços Públicos e a instituição da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos - TRSU, dentre outras irregularidades.

O post [Juiz recebe gestores de Ribamar e Paço do Lumiar para discutir cumprimento de sentença](#) apareceu

primeiro em [O Quarto Poder](#).

Mulher assassinada havia pedido medida protetiva contra o marido

07/03/2018 09:51:21

A diarista Alveni Leite Lima, de 38 anos, que foi assassinada com oito facadas, no último domingo (4), pelo ex-companheiro, o caseiro Antônio Ferreira da Silva, de 52, havia pedido na Justiça, medida protetiva. Ela registrou Boletim de Ocorrência, porém, não foi atendida.

De acordo com a família da vítima, Alveni sofreu várias agressões durante o tempo em que viveu com o assassino, cerca de cinco anos. Tanto que chegou a se separar três vezes. Foi à polícia e fez ocorrência sobre as agressões e ameaças em vão. Agora, o Ministério Público quer saber por que a vítima não recebeu da Justiça, a Medida Protetiva, e está investigando o caso.

Alveni e Antônio tiveram um relacionamento conturbado, segundo informou Antônio em depoimento. Chegaram a separar algumas vezes, sendo a última no começo de dezembro, quando a mulher passou a ter um novo relacionamento com Raimundo Edelson Paixão Pereira, de 38 anos, que também foi assassinado ao travar luta corporal com o agressor. Ele recebeu 12 facadas.

Inconformado com o novo relacionamento da mulher, Antônio comprou uma faca e passou a perseguir o casal. Segundo disse em depoimento, ele havia tentado matar a mulher na última sexta-feira, mas não deu certo, o que acabou acontecendo no domingo.

Antônio Ferreira da Silva é natural da cidade de Itueta (MG). Por lá, mantinha esposa e filhos. Em uma das separações com Alveni, ele havia voltado para sua cidade natal. Atualmente residia em Imperatriz e trabalhava como caseiro numa chácara no local conhecido por Jatobal, no Estado de Tocantins, região do Bico de Papagaio.

Após assassinar o casal com requintes de frieza e crueldade, o homem ainda tentou fugir, mas foi perseguido por populares. Com medo de ser agredido, ele se entregou a polícia, que se encontrava num trailer localizado na rua Aquiles Lisboa, próximo ao local do crime. Agora preso, o homem vai responder por homicídio duplo, triplamente qualificado.

O post [Mulher assassinada havia pedido medida protetiva contra o marido](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Funcionárias do Sindjus-MA irão participar da Greve Internacional das Mulheres

Neste dia 8 de março, Dia Internacional das Mulheres, as funcionárias do Sindjus-MA irão interromper o trabalho a partir das 14h para participarem da 'Greve Internacional das Mulheres', movimento transnacional que deve se estender por todo o mundo - Estados Unidos e Espanha, por exemplo, também convocaram a greve - mas que será impulsionado, principalmente, no Caribe e na América Latina, inclusive no Brasil. No Maranhão, a responsabilidade é do Fórum Maranhense de Mulheres, que organizou uma caminhada que sairá do Colégio Liceu Maranhense, no Centro de São Luís, em direção à Praça Nauro Machado, na Praia Grande, onde haverá manifestações e shows musicais. O lema do movimento por aqui é 'Eu paro, resisto e luto!', alusão direta ao empenho diário das mulheres por mais direitos, por respeito, contra a violência e o feminicídio.

A secretária executiva do Sindicato, Edi Rocha, que é militante do Fórum das Mulheres, vai deixar o trabalho e participar da caminhada. Ela ressalta que o 8 de março é uma data especial, mas que a luta das mulheres é diária. "Nossa luta é tão maior que um único dia. Vai da hora que a gente acorda no primeiro dia do ano até o último dia do ano. Não vejo esse dia como um dia para comemorar, mas sim como um dia de luta ainda maior", afirmou.

A concentração para a Greve Internacional vai começar às 15h, na frente do Colégio Liceu Maranhense. Munidas de um carro de som, sindicalistas, professoras, vereadoras, deputadas, artistas, mulheres que contribuem para sociedade de diversas maneiras irão manifestar suas ideias antes de iniciarem o percurso. A previsão de saída é às 15h40.

O trajeto seguirá pela Rua Grande, Praça João Lisboa, Rua do Egito, Beira-Mar até a Praia Grande onde haverá nova concentração na Praça Nauro Machado. Outra militante do Fórum Maranhense de Mulheres, a professora Rosana Bordalo, explicou que neste momento, integrantes do Coletivo de Mulheres com Deficiência já estarão aguardando para unirem-se ao movimento. "Na Praça nós teremos shows e novamente a manifestação de várias mulheres. Nosso movimento tem foco contra a violência e o feminicídio", afirmou.

Ano passado, mas de 50 países aderiram à Greve Internacional, como Estados Unidos, Chile, Equador, Irlanda, Coreia do Sul, México, Peru e Itália. No Brasil, atividades relacionadas à greve internacional foram organizadas em 60 cidades, incluindo 22 capitais. A Greve Internacional das Mulheres também é chamada de Paro Internacional de Mujeres (PIM) e International Women's Strike (IWS).

Funcionárias do Sindjus-MA irão participar da Greve Internacional das Mulheres

Funcionárias da Secretaria Geral do Sindjus-MA irão participar da Greve Internacional das Mulheres neste dia 8 de março. Funcionárias da Secretaria Geral do Sindjus-MA irão participar da Greve Internacional das Mulheres neste dia 8 de março.

Neste dia 8 de março, Dia Internacional das Mulheres, as funcionárias do Sindjus-MA irão interromper o trabalho a partir das 14h para participarem da 'Greve Internacional das Mulheres', movimento transnacional que deve se estender por todo o mundo - Estados Unidos e Espanha, por exemplo, também convocaram a greve - mas que será impulsionado, principalmente, no Caribe e na América Latina, inclusive no Brasil. No Maranhão, a responsabilidade é do Fórum Maranhense de Mulheres, que organizou uma caminhada que sairá do Colégio Liceu Maranhense, no Centro de São Luís, em direção à Praça Nauro Machado, na Praia Grande, onde haverá manifestações e shows musicais. O lema do movimento por aqui é 'Eu paro, resisto e luto!', alusão direta ao empenho diário das mulheres por mais direitos, por respeito, contra a violência e o feminicídio.

A secretária executiva do Sindicato, Edi Rocha, que é militante do Fórum das Mulheres, vai deixar o trabalho e participar da caminhada. Ela ressalta que o 8 de março é uma data especial, mas que a luta das mulheres é diária. "Nossa luta é tão maior que um único dia. Vai da hora que a gente acorda no primeiro dia do ano até o último dia do ano. Não vejo esse dia como um dia para comemorar, mas sim como um dia de luta ainda maior", afirmou.

A concentração para a Greve Internacional vai começar às 15h, na frente do Colégio Liceu Maranhense. Munidas de um carro de som, sindicalistas, professoras, vereadoras, deputadas, artistas, mulheres que contribuem para sociedade de diversas maneiras irão manifestar suas ideias antes de iniciarem o percurso. A previsão de saída é às 15h40.

O trajeto seguirá pela Rua Grande, Praça João Lisboa, Rua do Egito, Beira-Mar até a Praia Grande onde haverá nova concentração na Praça Nauro Machado. Outra militante do Fórum Maranhense de Mulheres, a professora Rosana Bordalo, explicou que neste momento, integrantes do Coletivo de Mulheres com Deficiência já estarão aguardando para unirem-se ao movimento. "Na Praça nós teremos shows e novamente a manifestação de várias mulheres. Nosso movimento tem foco contra a violência e o feminicídio", afirmou.

Ano passado, mais de 50 países aderiram à Greve Internacional, como Estados Unidos, Chile, Equador, Irlanda, Coreia do Sul, México, Peru e Itália. No Brasil, atividades relacionadas à greve internacional foram organizadas em 60 cidades, incluindo 22 capitais. A Greve Internacional das Mulheres também é chamada de Paro Internacional de Mujeres (PIM) e International Women's Strike (IWS).